



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Sexta-feira • 05 de agosto de 2022 • Ano VI • Edição N° 514



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
EDITAL SELETIVO SIMPLIFICADO (N° 04/2022)	3
LEI (N° 450/2022)	15
PORTARIA (N° 076/2022)	17
PORTARIA (N° 077/2022)	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS	19
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO N° 12/2021)	19
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO N° 12/2021)	21
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO N° 14/2021)	23
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2022)	25
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2022)	27
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2022)	29
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2022)	31
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2022)	33
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2022)	35
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2022)	37
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2022)	45
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2022)	54
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2022)	103
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2022)	111
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2022)	118
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2022)	129
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2022)	137
RESUMO (CONTRATO N° 103 a 113/2022)	138
TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 121/2021)	149
TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 123/2021)	150
TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 124/2021)	151

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Sexta-feira • 05 de agosto de 2022 • Ano VI • Edição Nº 514

SUMÁRIO



QR CODE

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 128/2021)	152
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 132/2021)	153
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 236/2021)	154
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 236/2021)	155
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 427/2018)	156

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL SELETIVO SIMPLIFICADO (Nº 04/2022)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE – BAHIA**

EDITAL 04/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**, com sede na Avenida Dois de Julho, 737 – Centro, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, realizará **Concurso Público** para escolha do **Hino Oficial do Município de Baixa Grande**, que se dará através da seleção de letra e música, de autoria inédita, nos termos do presente edital.

1. DO OBJETO

Concurso Público para escolha e divulgação do Hino Oficial do Município de Baixa Grande.

2. DOS OBJETIVOS GERAIS

Criação, escolha e divulgação do **Hino Oficial do Município de Baixa Grande – Bahia**, que retrate suas tradições, cultura, belezas naturais, seu povo e sua origem.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1 Eleger o Hino que represente o Município de Baixa Grande – Bahia;
- 3.2 Promover o município e seu povo, destacando as peculiaridades geopolíticas, sociais e históricas;
- 3.3 Estimular o senso cívico e a autoestima dos cidadãos baixa-grandenses, promovendo a participação e o envolvimento dos munícipes no processo de criação do Hino do seu Município;
- 3.4 Estimular as potencialidades e os talentos locais para a criação artística,



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

valorizando os sentimentos de cidadania, amor e respeito pelo município;

3.5 O lançamento do Hino ocorrerá em data específica antecipadamente divulgada.

4. DO CONCURSO

4.1 O Concurso terá as seguintes fases:

- I - Lançamento do edital e abertura de inscrições;
- II- Análise documental para habilitação das propostas pela Comissão Organizadora;
- III – Seleção do melhor trabalho;
- IV - Lançamento Público do Hino.

5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar do Concurso as pessoas naturais ou residentes no município de Baixa Grande.
- 5.2 Fica vedada a participação de funcionários da Prefeitura Municipal de Baixa Grande, do Poder Legislativo, dos membros da Comissão Organizadora e da Comissão de Julgamento, bem como de seus familiares até segundo grau.
- 5.3 Cada concorrente poderá participar com apenas 01 (um) trabalho.
- 5.4 Será permitido apresentar trabalho em conjunto, devendo constar a(s) coautoria(s), de forma clara, na ficha de inscrição.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período de 11 de agosto a 30 de setembro de 2022, de segunda a sexta-feira; das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com endereço na Avenida Dois de Julho, 659, Centro.
Vale ressaltar que o processo de inscrição presencial obedecerá a todos os critérios de prevenção contra a Covid-19 preconizados pelas autoridades sanitárias.

6.2 Para a formalização das inscrições, deverão ser apresentados:



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

- I – A ficha de inscrição, conforme modelo constante do Anexo I do termo do edital;
 - II - Declaração de cessão de direitos autorais, devidamente assinada, conforme modelo constante do Anexo II do termo do edital;
 - III - Declaração de aceite, devidamente assinada conforme modelo constante do Anexo III do termo do edital;
 - IV – Cópia da cédula de identidade, CPF e comprovante de residência.
 - V - Cópia da cédula de identidade, CPF e comprovante de residência dos responsáveis legais do candidato, nos casos em que o mesmo for menor de idade.
- 6.3 Documentos relativos à composição do hino deve ser apresentado em envelope lacrado e sem identificação, contendo:
- I - 05 (cinco) cópias da partitura;
 - II - 05 (cinco) cópias da letra;
 - III - 01 pendrive contendo a música em formato MP3, bem como os arquivos da partitura e da letra.
- 6.4 Não poderá haver qualquer tipo de identificação em qualquer parte do trabalho (partitura, letra e pendrive), sob pena de desclassificação do candidato. A comissão organizadora do concurso atribuirá uma numeração para cada trabalho, que servirá de identificação do participante pela comissão julgadora.
- 6.5 Os envelopes contendo as inscrições dos candidatos serão identificados por CPF ou número de inscrição, sendo vedada qualquer identificação por nome, para serem entregues a comissão julgadora.
- 6.6 No caso de parceria, a inscrição poderá ser feita por um dos participantes, desde que apresente autorização de cessão de direitos autorais assinada pelos demais compositores.
- 6.7 Não serão aceitas inclusões de parcerias após o encerramento das inscrições.
- 6.8 Não haverá tolerância para entrega dos trabalhos fora dos prazos estipulados



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

no item 6.1.

7. DA COMPOSIÇÃO

- 7.1 A letra impressa deverá estar digitada em papel liso, sem rasuras, emendas, borrões e entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise da Comissão Julgadora.
- 7.2 Fica vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos, cultos religiosos ou tendências ideológicas.
- 7.3 Ficam igualmente vedadas quaisquer alusões a pessoas vivas ou mortas.
- 7.4 A composição deverá ser inédita e possuir letra exclusivamente em língua portuguesa (português-brasileiro).
- 7.5 O Hino, antes de tudo, deverá primar por uma linguagem poética, que traduza o conteúdo do tema, sendo que a composição deverá focalizar fatos históricos, acontecimentos, feitos, glórias e peculiaridades geopolíticas, sociais e históricas do município de Baixa Grande.
- 7.6 A letra do Hino deverá observar as normas da língua padrão, evitando vícios de linguagem, primando pela clareza e concisão.

8. DA MÚSICA

- 8.1 A melodia deverá estar escrita em pentagrama (pauta com cinco linhas) com seus respectivos acordes e indicações das cifras para o acompanhamento instrumental.
- 8.2 A melodia, com seu acompanhamento, deverão estar gravadas em pendrive, em formato MP3, primando pela qualidade, a fim de que possibilite a sua avaliação pela Comissão Julgadora, evitando a desclassificação do trabalho.
- 8.3 Na gravação de demonstração será permitido apenas a execução vocal com acompanhamento instrumental, vedada qualquer identificação dos autores ou intérpretes.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 9.1 Para efeito do julgamento serão considerados:



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

I - Aos aspectos linguísticos literários, a aplicação ao tema, a clareza e facilidade da comunicação, a gramática correta, a poesia (letra), a interação com a melodia, a linguagem ao alcance de todos.

9.2 Os itens a serem avaliados terão pontuação individual de um a dez (1 a 10).

9.3 Cada jurado preencherá a sua tabela e fará uma média que, somando a média dos demais jurados, dará o total de pontos obtidos.

9.4 Os itens constantes na tabela de avaliação são:

- I – Adequação ao tema;
- II – Clareza da comunicação;
- III – Gramática;
- IV – Poesia (letra)
- V- Arranjo (melodia, harmonia e ritmo);
- VI – Originalidade.

10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

10.1 A Comissão Organizadora, já nomeada pelo Prefeito do Município de Baixa Grande, através do decreto 031/2022, responderá pelo recebimento das inscrições e demais expedientes de rotina administrativa intrínsecas ao Concurso em comento, sobretudo zelando pela não identificação das propostas recebidas.

10.2 Compete à comissão de organização:

- a) Recepcionar as inscrições e prestar esclarecimentos e divulgação acerca deste edital;
- b) Analisar a documentação recebida à luz deste edital;
- c) Zelar pela lisura do certame, bem como pelo sigilo das propostas;
- d) Averiguar o grau de parentesco dos candidatos dos representantes da comissão de julgamento.
- e) Pesquisar e julgar os casos que envolvam os critérios de inscrição.
- f) Proceder a Homologação das inscrições e encaminhar a indicação do Hino vencedor com a identificação do(s) seu(s) autor(es) para que o prefeito municipal homologue o certame.



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

- 10.3 Após recebida as inscrições, a comissão organizadora procederá com a abertura dos envelopes apresentados, a fim de retirar os documentos dos candidatos que permitam identificação.
- 10.4 Será encaminhada à comissão de Julgamento apenas um envelope contendo a identificação dos candidatos por número de CPF e inscrição, pendrive com o hino proposto e a letra devidamente cifrada.
- 10.5 Os membros da comissão organizadora não poderão atuar na comissão julgadora.

11. DA COMISSÃO JULGADORA:

- 11.1 O Prefeito Municipal nomeará uma Comissão Julgadora que será formada por pessoas com habilitação em História, Língua Portuguesa, e notório saber em música musical.
- 11.2 A Comissão Julgadora será composta por:
- I – 02 pessoas da área da música;
 - II – 01 professor de língua portuguesa;
 - III – 01 professor de história
 - IV – 01 membro do Conselho Municipal de Cultura.
- 11.3 Caberá ao membro do Conselho Municipal de Cultura Município de Baixa Grande responder pela presidência da comissão julgadora.
- 11.4 Compete à comissão julgadora:
- a) Recepcionar as inscrições encaminhadas pela comissão organizadora, zelando pelo sigilo das propostas;
 - b) Reunir-se conforme calendário de encontros apresentados pelo presidente;
 - c) Deliberar coletivamente acerca do hino vencedor, devolvendo à comissão organizadora o material recebido, bem como ata de reunião onde informe a proposta vencedora, detalhando a letra do hino vencedor,



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

número de inscrição do candidato e seu CPF.

- 11.5 As deliberações tomadas pela comissão julgadora terão validade se atendido o quórum mínimo de 50% mais um dos integrantes;
- 11.6 A forma de deliberação da comissão julgadora será sempre a de maioria simples dos presentes aos encontros.
- 11.7 O presidente da Comissão julgadora pode solicitar a substituição do membro que ausentar-se a mais de um encontro, sem prévia justificativa.
- 11.8 As deliberações da comissão julgadora têm caráter sigiloso, sujeitando o infrator às penalidades legais.
- 11.9 Aos integrantes da Comissão Julgadora é vedada qualquer remuneração, devendo ser considerado múnus público o desempenho de suas atividades.
- 11.10 Os integrantes da Comissão Julgadora não poderão participar do concurso, assim como seus parentes o até o 2º grau, por consanguinidade.

12. DO JULGAMENTO

- 12.1 A Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento das composições no período de 11/10/2022 a 13/10/2022.
- 12.2 Para efeito de julgamento serão considerados: Adequação ao tema; Clareza e comunicação; Correção; Poesia (letra); Arranjo (combinação dos elementos musicais: Melodia, Harmonia e Ritmo).
- 12.3 Após o julgamento, a obra vencedora será apresentada à Comissão Organizadora para que seja providenciada a sua divulgação em ato público.

13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 13.1 Os itens a serem avaliados terão pontuação individual de zero a dez (0 a 10).
- 13.2 Cada jurado preencherá a sua tabela no modelo abaixo e fará uma média que, somada à média dos demais jurados, dará o total de pontos obtidos;



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

13.3 Para a devida classificação a composição concorrente deverá alcançar uma nota mínima de 30 (trinta) pontos;

13.4 Serão avaliados os seguintes aspectos relativos às composições apresentadas, com as respectivas pontuações:

ITEM	PONTUAÇÃO
Adequação ao tema	0 a 10
Arranjo (combinação dos elementos musicais: Melodia, Harmonia e Ritmo)	0 a 10
Clareza e comunicação	0 a 10
Correção	0 a 10
Poesia (letra)	0 a 10

13.5 Para fins deste edital de concurso, são adotados os seguintes conceitos:

- I. **Adequação ao Tema:** a redação da letra da composição em que se denota ou salienta valores baixa-grandenses e que possa remeter às pessoas que ouvem, cantem ou leiam a sua letra a interpretar uma paisagem, um relevo, uma sociedade ou outro valor que esteja associado à Baixa Grande.
- II. **Arranjo:** entende-se como a combinação dos elementos musicais, melodia, harmonia e ritmo, se associem de forma tal que conquistem o agrado popular, permitindo e facilitando o seu canto em todas as categorias de pessoas.
- III. **Clareza e comunicação:** entende-se por Clareza e Comunicação uma letra que contenha uma linguagem de fácil entendimento, e que a melodia incentive a todos a cantar, independentemente das idades, das condições sócio-econômicas, das crenças religiosas, enfim que todos adotem o hino.
- IV. **Correção:** entende-se como Correção a letra da música que esteja redigida de forma correta, dentro das normas atuais da língua portuguesa/Brasil, bem como a partitura apresentada.
- V. **Poesia:** entende-se como Poesia a letra que contenha elementos



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

de redação, sejam palavras, sejam frases, que dêem uma conotação poética sobre Baixa Grande.

13.6 Caso seja constatado empate na pontuação final, o critério de seleção para desempate serão:

- I. 1º - maior nota em arranjo;
- II. 2º - maior nota em poesia;
- III. 3º - maior nota em adequação ao tema.

14. DOS DIREITOS AUTORAIS

14.1 O (s) autor (es) do trabalho vencedor cederá (ão) a propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Município de Baixa Grande, que se reserva o direito de publicar, gravar e divulgar o trabalho escolhido.

14.2 O Hino Oficial será registrado em cartório como Patrimônio Público Municipal e suas reproduções distribuídas entre todos os órgãos da administração pública.

15. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO:

15.1. O Concurso Público para escolha do Hino Oficial do Município de Baixa Grande será dividido em 04 (quatro) fases, conforme cronograma a seguir:

I - Lançamento do edital e abertura de inscrições:

- a) Divulgação do edital de concurso público: 05/08/2022;
- b) Impugnação ao Edital: 08/08/2022;
- c) Resposta à impugnação ao edital: 10/08/2022;
- d) Inscrições: 11/08/2022 a 30/09/2022;

II- Análise documental para habilitação das propostas pela Comissão Organizadora:

- a) Homologação das inscrições: até 04/10/2022;
- b) Período para apresentação de recurso da publicação das inscrições habilitadas: 05/10/2022 a 06/10/2022;



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

c) Data de publicação do resultado do recurso: até 10/10/2022;

III – Seleção do melhor trabalho:

- a) Período de seleção da música Vencedora pela Comissão Julgadora: 11/10/2022 a 13/10/2022;
- b) Publicação do resultado final: até 14/10/2022;
- c) Período de apresentação de recursos do resultado final: 17/10/2022 a 18/10/2022;
- d) Publicação do resultado do recurso: 21/10/2022;

IV - Lançamento Público do Hino:

- a) Encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara de Vereadores dispendo sobre o Hino Oficial do Município de Baixa Grande: até 28/10/2022;
- b) Apresentação do melhor trabalho através de seu (s) respectivo (s) compositor (es) ou interprete (s), com acompanhamento instrumental, que se dará na presença do público em geral: data a ser definida.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSO:

16.1 Em decorrência das decisões relacionadas com o presente concurso, nos termos legais é facultada a interposição de impugnações ou recursos nos prazos estabelecidos no item 15 deste edital.

16.2 Não caberá mais de um recurso sobre a mesma matéria por parte de um mesmo concorrente, bem como não caberá recurso em mesmo grau sobre matéria já decidida.

16.3 Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.

16.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5 As razões de impugnação ao edital e as razões do recurso, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Educação de Baixa Grande, localizada na Avenida Dois de Julho, Centro, Baixa Grande, Bahia, impreterivelmente



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

das 8h às 12h e das 14h às 17h.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Poderá a Administração Pública revogar o presente procedimento, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente qualificado, sem que caiba o interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.
- 17.2 O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 17.3 As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos interessados no certame por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e mediante publicação no Diário Oficial.
- 17.4 O ato de inscrição implica na aceitação integral e obrigatoriedade de cumprimento deste regulamento.
- 17.5 A inobservância deste Edital, por parte de qualquer concorrente, implicará na sua desclassificação imediata.
- 17.6 Estão automaticamente desclassificados, em caráter irrecorrível, os concorrentes que descumprirem este Regulamento, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do concurso ou que sejam desrespeitosos com os outros participantes ou com os organizadores.
- 17.7 Os concorrentes abrem mão dos direitos sobre imagem, letra e música e não serão remunerados ou ressarcidos de despesas, em hipótese alguma.
- 17.8 Os trabalhos recebidos, mesmo os não classificados, não serão devolvidos aos seus autores.
- 17.9 A prefeitura de Baixa Grande e a Comissão Organizadora poderão determinar a realização de um novo concurso caso nenhum dos trabalhos apresentados seja selecionado pela Comissão Julgadora.
- 17.10 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora e/ou Organizadora que representará, no Ato, a Prefeitura



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

Municipal.

17.11 Elege-se o foro da cidade de Baixa Grande – Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, BAHIA, 05 DE AGOSTO DE 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI (Nº 450/2022)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

LEI Nº. 450, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

“Abre ao Orçamento Fiscal do Município, crédito adicional especial até o valor de R\$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais), ao Orçamento em vigor, para atender às seguintes programações:

ADIÇÃO:					
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR (R\$)
09 – Secretaria de Obras, Serviços, Saneamento e Urbanismo	0901 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Saneamento e Urbanismo	17.845.0009.0005 – Participação em Consórcio Público – Elaboração do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos	3.3.71 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	1.500.0000	R\$ 21.200,00
Total da Adição					R\$ 21.200,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, serão provenientes dos recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotação, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal, conforme discriminação abaixo:

ANULAÇÃO:					
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR (R\$)
09 – Secretaria de Obras, Serviços, Saneamento e Urbanismo	0901 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Saneamento e Urbanismo	04.122.0002.2002 – Manutenção de Serviços Técnicos e Apoio Administrativo	3.3.90 Aplicação Direta	1.500.0000	R\$10.000,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

COMPETÊNCIA: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO					
	Urbanismo				
10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1002 – Fundo Municipal de Meio Ambiente	18.122.0002.1011 – Manutenção de Qualificação das Instalações – Equipamentos, Mobiliários e Tecnologia da Informação	4.4.90 – Aplicação Direta	1.500.000 0	R\$11.200,00
Total da Anulação:					R\$ 21.200,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar o crédito adicional especial de que trata esta lei, nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I – decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei Federal 4.320/64;

II – decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei Federal 4.320/64;

III – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 100% (cem por cento) dos créditos orçamentários no orçamento vigente, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, e com base no Art.167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 4º - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a inclusão e/ou alterações de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos que não estejam previstos na ação especificada no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas e atualizadas as Metas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2022, em decorrência do crédito adicional especial autorizado nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande, 05 de agosto de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 076/2022)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 076, DE 01 DE AGOSTO 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **01/08/2022** à **31/10/2022**, a Senhora: **ROSANGELA OLIVEIRA LIMA**, CPF de Nº. 622.821.585-04, lotada na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 01 de Agosto de 2022.

Gilvan Rios da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 077/2022)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 077, DE 01 DE AGOSTO 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **01/08/2022** à **31/10/2022**, ao Senhor: **ADELSON OLIVEIRA DE JESUS**, CPF de Nº.461.292.945-49, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 01 de Agosto de 2022.

Gilvan Rios da Silva

Prefeito Municipal

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 12/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PROCESSO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021

Processo: Nº 308/2021

Credenciamento Nº 012/2021

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas com nível superior para a prestação de serviços profissionais na área de saúde no município de Baixa Grande – BA.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado(s) que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento Nº 012/2021.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório da Presidente da Comissão de Licitações e ADJUDICO E HOMOLOGO o Chamamento Público acima identificado, em favor das empresas/pessoas físicas conforme o anexo Único com o nome do credenciado.

Baixa Grande, 05 de julho de 2022

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

BRUNA SANTOS BORGES
ENFERMEIRA PSF
COREN/BA N° 000.696.698

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 12/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PROCESSO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021

Processo: Nº 308/2021

Credenciamento Nº 012/2021

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas com nível superior para a prestação de serviços profissionais na área de saúde no município de Baixa Grande – BA.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado(s) que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento Nº 012/2021.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório da Presidente da Comissão de Licitações e ADJUDICO E HOMOLOGO o Chamamento Público acima identificado, em favor das empresas/pessoas físicas conforme o anexo Único com o nome do credenciado.

Baixa Grande, 21 de julho de 2022

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

DIANET OMAR CRUZ VALDES

MÉDICO CLINICO

CRM/BA Nº 40031

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 14/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021**

Processo: Nº 351/2021

Credenciamento Nº 014/2021

Objeto: Credenciamento para pessoas jurídicas ou pessoas físicas para serviços médicos Contratação de pessoas jurídica com nível superior para a prestação de serviços como **MÉDICO ORTOPEDISTA** junto à Secretaria Municipal de Saúde no município de Baixa Grande – BA.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado(s) que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento Nº 014/2021.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOELHO o relatório da Presidente da Comissão de Licitações e ADJUDICO E HOMOLOGO o Chamamento Público acima identificado, em favor das empresas/pessoas físicas conforme o anexo Único com os nomes dos credenciados.

Baixa Grande, de 27 de julho de 2022

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CREDENCIADO

GEORGE LUIZ BRITO DE CARVALHO
MÉDICO: ORTOPEDISTA
CRM/BA. Nº 18880

Baixa Grande, 27 de julho de 2022.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022	
	Processo Administrativo:	152/2022
	Processo Licitação	015/2022
	Data do Processo:	24/04/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022, realizado pelo sistema <https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php> em 11 de julho de 2022 às 09:00 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, objetivando a proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PELA CONTRATADA, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE (BA) a empresa **OFICICAR AUTOPEÇAS, CNPJ: 13.333.161/000149** apresentou proposta/lance com menor percentual de desconto nos lotes II e IV e a empresa **JOSE ALDOMIRO DE OLIBEIRA SODRE-CNPJ/CPF:04.275.175/0001-62** apresentou proposta/lance com menor preço nos Lotes I, III e V Satisfazendo a todas as condições exigíveis.

Baixa Grande (Ba), 27 de julho de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022	
	Processo Administrativo:	152/2022
	Processo Licitação	015/2022
	Data do Processo:	24/05/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo:	152/2022																		
b) Licitação.:	015/2022– P.E																		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO																		
d) Data Homologação:	27/07/2022																		
e) Data da Adjudicação:	27/07/2022																		
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PELA CONTRATADA, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE (BA).																		
g) Vencedora	<table border="1"><thead><tr><th></th><th>Nº dos lotes/Itens</th><th>(em Reais R\$) Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>JOSE ALDOMIRO DE OLIBEIRA SODRE</td><td>I</td><td>R\$:168.000,00</td></tr><tr><td>OFICICAR AUTOPEÇAS</td><td>II</td><td>Percentual de Desconto 15%</td></tr><tr><td>JOSE ALDOMIRO DE OLIBEIRA SODRE</td><td>III</td><td>R\$:446.388,00</td></tr><tr><td>OFICICAR AUTOPEÇAS</td><td>IV</td><td>Percentual de Desconto 20%</td></tr><tr><td>JOSE ALDOMIRO DE OLIBEIRA SODRE</td><td>V</td><td>R\$:198.290,00</td></tr></tbody></table>		Nº dos lotes/Itens	(em Reais R\$) Total	JOSE ALDOMIRO DE OLIBEIRA SODRE	I	R\$:168.000,00	OFICICAR AUTOPEÇAS	II	Percentual de Desconto 15%	JOSE ALDOMIRO DE OLIBEIRA SODRE	III	R\$:446.388,00	OFICICAR AUTOPEÇAS	IV	Percentual de Desconto 20%	JOSE ALDOMIRO DE OLIBEIRA SODRE	V	R\$:198.290,00
	Nº dos lotes/Itens	(em Reais R\$) Total																	
JOSE ALDOMIRO DE OLIBEIRA SODRE	I	R\$:168.000,00																	
OFICICAR AUTOPEÇAS	II	Percentual de Desconto 15%																	
JOSE ALDOMIRO DE OLIBEIRA SODRE	III	R\$:446.388,00																	
OFICICAR AUTOPEÇAS	IV	Percentual de Desconto 20%																	
JOSE ALDOMIRO DE OLIBEIRA SODRE	V	R\$:198.290,00																	
Baixa Grande (Ba), 27 julho de 2022.																			
<hr/> GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal																			

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ: 13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022	
	Processo Administrativo:	162/2022
	Processo Licitação	016/2022
	Data do Processo:	31/05/2022

A Pregoeira e sua equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 016/2022, realizado pelo sistema <https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php> em 05 de maio de 2022 às 14:00 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, objetivando a proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, a empresa TOPVEL, TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA que apresentou proposta/lance com menor preço no Item I, a empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA que apresentou proposta/lance com menor preço no Item II Satisfazendo a todas as condições exigíveis. Submete outros sim o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação e contratação da referida empresa.

Baixa Grande (Ba), 06 julho de 2022.

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
PREGOEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE .	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022	
	Processo Administrativo:	162/2022
	Processo Licitação	016/2022
	Data do Processo:	31/05/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo :	162/2022								
b) Licitação .:	016/2022– P.E								
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO								
d) Data Homologação:	06/07/2022								
e) Data da Adjudicação:	06/07/2022								
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.								
g) Vencedora	<table border="1"><thead><tr><th><u>Nº dos lotes/Itens</u></th><th><u>(em Reais R\$) Total</u></th></tr></thead><tbody><tr><td>I</td><td>R\$:108.000,00</td></tr><tr><td>II</td><td>R\$: 74.150,00</td></tr><tr><td>VALOR TOTAL</td><td>R\$ 182.150,00</td></tr></tbody></table>	<u>Nº dos lotes/Itens</u>	<u>(em Reais R\$) Total</u>	I	R\$:108.000,00	II	R\$: 74.150,00	VALOR TOTAL	R\$ 182.150,00
<u>Nº dos lotes/Itens</u>	<u>(em Reais R\$) Total</u>								
I	R\$:108.000,00								
II	R\$: 74.150,00								
VALOR TOTAL	R\$ 182.150,00								
Baixa Grande (Ba), 06 julho de 2022.									
GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal									

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ: 13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022	
	Processo Administrativo:	172/2022
	Processo Licitação	020/2022
	Data do Processo:	28/06/2022

A Pregoeira e sua equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022, realizado pelo sistema <https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php> em 05 de julho de 2022 às 08:00 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, objetivando a proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção e elétrico para manutenção das Secretarias deste Município de Baixa Grande/BA que a empresa **D.MACEDO SANTOS, CNPJ:09.148.205/0001-93** apresentou proposta/lance com menor preço nos Lotes I e II Satisfazendo a todas as condições exigíveis. Submete outros sim o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação e contratação da referida empresa.

Baixa Grande (Ba), 07 de julho de 2022.

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE .	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022	
	Processo Administrativo:	172/2022
	Processo Licitação	020/2022
	Data do Processo:	28/06/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo:	172/2022	
b) Licitação.:	020/2022– P.E	
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	
d) Data Homologação:	05/07/2022	
e) Data da Adjudicação:	05/07/2022	
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADÓ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA.	
g) Vencedora	Nº dos lotes/Itens	(em Reais R\$) Total
D.MACEDO SANTOS CNPJ:09.148.205/0001-93	I	R\$ 3.123.315,83
D.MACEDO SANTOS CNPJ:09.148.205/0001-93	II	R\$: 4.269.404,45
	VALOR TOTAL	R\$ 7.392.720,28
Baixa Grande (Ba), 07 julho de 2022.		
GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal		

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022	
	Processo Administrativo:	187/2022
	Processo Licitação	021/2022
	Data do Processo:	28/06/2022

A Pregoeira e sua equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022, realizado pelo sistema <https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php> em 19 de julho de 2022 às 09:30 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, objetivando a proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS (CHAPÉUS, BONÉS, BOLSAS, MOCHILAS E PASTAS) EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO que as empresas **RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA, CNPJ: 35.658.074/0001-02** apresentou proposta/lance com menor preço nos Lotes I,IV,V,VI e a empresa **ALGRAF SERVICOS GRAFICOS SERVICOS GRAFICOS E EDITO - CNPJ/CPF: 04.929.331/0001-61** apresentou proposta/lance com menor preço nos Lotes II e III Satisfazendo a todas as condições exigíveis. Submete outros sim o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação e contratação da referida empresa.

Baixa Grande (Ba), 22 de julho de 2022.

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE .	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022	
	Processo Administrativo:	187/2022
	Processo Licitação	021/2022
	Data do Processo:	28/06/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo:	187/2022																								
b) Licitação.:	021/2022– P.E																								
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO																								
d) Data Homologação:	22/07/2022																								
e) Data da Adjudicação:	22/07/2022																								
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS (CHAPÉUS, BONÉS, BOLSAS, MOCHILAS E PASTAS) EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.																								
g) Vencedora	<table border="1"><thead><tr><th></th><th>Nº dos lotes/Itens</th><th>(em Reais R\$) Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA</td><td>I</td><td>R\$:11.480,00</td></tr><tr><td>ALGRAF SERVICOS GRAFICOS SERVICOS GRAFICOS E EDITO</td><td>II</td><td>R\$:145.000,00</td></tr><tr><td>ALGRAF SERVICOS GRAFICOS SERVICOS GRAFICOS E EDITO</td><td>III</td><td>R\$:5.500,00</td></tr><tr><td>RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA</td><td>IV</td><td>R\$:87.600,00</td></tr><tr><td>RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA</td><td>V</td><td>R\$:22.600,00</td></tr><tr><td>RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA</td><td>IV</td><td>R\$:8.800,00</td></tr><tr><td></td><td>VALOR TOTAL</td><td>R\$: 280.980,00</td></tr></tbody></table>		Nº dos lotes/Itens	(em Reais R\$) Total	RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA	I	R\$:11.480,00	ALGRAF SERVICOS GRAFICOS SERVICOS GRAFICOS E EDITO	II	R\$:145.000,00	ALGRAF SERVICOS GRAFICOS SERVICOS GRAFICOS E EDITO	III	R\$:5.500,00	RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA	IV	R\$:87.600,00	RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA	V	R\$:22.600,00	RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA	IV	R\$:8.800,00		VALOR TOTAL	R\$: 280.980,00
	Nº dos lotes/Itens	(em Reais R\$) Total																							
RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA	I	R\$:11.480,00																							
ALGRAF SERVICOS GRAFICOS SERVICOS GRAFICOS E EDITO	II	R\$:145.000,00																							
ALGRAF SERVICOS GRAFICOS SERVICOS GRAFICOS E EDITO	III	R\$:5.500,00																							
RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA	IV	R\$:87.600,00																							
RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA	V	R\$:22.600,00																							
RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA	IV	R\$:8.800,00																							
	VALOR TOTAL	R\$: 280.980,00																							
Baixa Grande (Ba), 22 julho de 2022.																									
<hr/> GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal																									

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRONICO Nº 0023/2022	
CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	Processo Administrativo:	140/2022
	Processo Licitação	023/2022
	Data do Processo:	04/07/2022

A Pregoeira e sua equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 023/2022, realizado pelo sistema <https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php> em 20 de julho de 2022 às 09:30 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022, objetivando a proposta mais vantajosa para Aquisição parcelada de medicamentos, para rede pública de saúde deste município, a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI que apresentou proposta/lance com menor preço no lote Único Satisfazendo a todas as condições exigíveis. Submete outros sim o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação e contratação da referida empresa.

Baixa Grande (Ba), 22 de julho de 2022.

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2022	
	Processo Administrativo:	140/2022
	Processo Licitação	023/2022
	Data do Processo:	04/07/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo:	140/2022	
b) Licitação.:	023/2022– P.E	
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	
d) Data Homologação:	22/07/2022	
e) Data da Adjudicação:	22/07/2022	
f) Objeto da Licitação	Aquisição parcelada de medicamentos, para rede pública de saúde deste município.	
g) Vencedoras	<u>Nº dos lotes/Itens</u>	(em Reais R\$) <u>Total</u>
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	Único	R\$:235.000,00
	VALOR TOTAL	R\$: 235.000,00
Baixa Grande (Ba), 22 julho de 2022.		
<hr/> GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal		

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022	
CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	Processo Administrativo:	185/2022
	Processo Licitação	007/2022
	Data do Processo:	05/07/2022

A Pregoeira e sua equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2022, realizado pelo sistema <https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php> em 11 de julho de 2022 às 14:30 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, objetivando a proposta mais vantajosa para FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA (GLP) DE 13 KG, ÁGUA MINERAL E VASILHAME DE ÁGUA E BOTIJÃO (VAZIO), DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, BAIXA GRANDE –BAHIA a empresa **ATEVALDO OLIVEIRA BASTOS EIRELI**, que apresentou proposta/lance com menor preço nos itens I,II,III,IV,V, Satisfazendo a todas as condições exigíveis. Submete outros sim o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação e contratação da referida empresa.

Baixa Grande (Ba),12 de Julho de 2022.

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022	
	Processo Administrativo:	185/2022
	Processo Licitação	007/2022
	Data do Processo:	05/07/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo:	185/2022																				
b) Licitação.:	007/2022– P.E																				
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL																				
d) Data Homologação:	12/07/2022																				
e) Data da Adjudicação:	12/07/2022																				
f) Objeto da Licitação	Registro de Preço para fornecimento parcelado de gás de cozinha (GLP) de 13 kg, água mineral e vasilhame de água e botijão (vazio), destinado às secretarias municipais deste município, Baixa Grande –Bahia.																				
g) Vencedora	<table border="1"><thead><tr><th>Nº dos Itens</th><th>(em Reais R\$) Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>ATEVALDO OLIVEIRA BASTOS EIRELI</td><td>I</td><td>R\$:83.600,00</td></tr><tr><td>ATEVALDO OLIVEIRA BASTOS EIRELI</td><td>II</td><td>R\$:45.600,00</td></tr><tr><td>ATEVALDO OLIVEIRA BASTOS EIRELI</td><td>III</td><td>R\$:93.625,00</td></tr><tr><td>ATEVALDO OLIVEIRA BASTOS EIRELI</td><td>IV</td><td>R\$: 5.040,00</td></tr><tr><td>ATEVALDO OLIVEIRA BASTOS EIRELI</td><td>V</td><td>R\$:3.000,000</td></tr><tr><td></td><td>VALOR TOTAL</td><td>R\$: 230.865,00</td></tr></tbody></table>	Nº dos Itens	(em Reais R\$) Total	ATEVALDO OLIVEIRA BASTOS EIRELI	I	R\$:83.600,00	ATEVALDO OLIVEIRA BASTOS EIRELI	II	R\$:45.600,00	ATEVALDO OLIVEIRA BASTOS EIRELI	III	R\$:93.625,00	ATEVALDO OLIVEIRA BASTOS EIRELI	IV	R\$: 5.040,00	ATEVALDO OLIVEIRA BASTOS EIRELI	V	R\$:3.000,000		VALOR TOTAL	R\$: 230.865,00
Nº dos Itens	(em Reais R\$) Total																				
ATEVALDO OLIVEIRA BASTOS EIRELI	I	R\$:83.600,00																			
ATEVALDO OLIVEIRA BASTOS EIRELI	II	R\$:45.600,00																			
ATEVALDO OLIVEIRA BASTOS EIRELI	III	R\$:93.625,00																			
ATEVALDO OLIVEIRA BASTOS EIRELI	IV	R\$: 5.040,00																			
ATEVALDO OLIVEIRA BASTOS EIRELI	V	R\$:3.000,000																			
	VALOR TOTAL	R\$: 230.865,00																			
Baixa Grande (Ba), 15 julho de 2022.																					
<hr/> GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal																					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº13.794.912/0001-24 com sede na Av 2 Julho nº737 – Baixa Grande, Centro - CEP 4462000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 02297891 70 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. 276.669.055-72, brasileiro, casado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2022, processo administrativo nº 191/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa, **DILMA FERREIRA DE SOUZA ME Cnpj: 13.333.161/0001-49** situada na Av.02 de JULHO, Nº9957 centro, Cep:44620-000 Baixa Grande Ba, Representado por Srª **DILMA FERREIRA DE SOUZA** – Cpf 891.448.055-00 simplesmente denominada de FORNECEDOR, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva com substituição de peças pela contratada, dos veículos e máquinas da frota municipal para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Baixa Grande (Ba) conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico 015/2022**, conforme abaixo:

LOTE 02–AQUISIÇÃO PEÇAS VEÍCULOS LEVE EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR %
1	Aquisição de peças originais para veículos da frota Municipal conforme tabela oficial dos fabricantes. V. Estimado para reposição de peças R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	%	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

LOTE 04 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS (VANS, ÔNIBUS E CAMINHÕES)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR %
1	Aquisição de peças originais para veículos da frota Municipal conforme tabela oficial dos fabricantes. V. Estimado para reposição de peças R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	%	20

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à fornecedora Registrada qualquer anormalidade no FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS dos materiais licitados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico 015/2022** e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) fornecer os materiais nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os fornecimentos deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar o FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) prestar os FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1. A prestação de fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- 4.2. Cada FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS conterá sucintamente a quantidade, descrição do item licitado, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS por mês.
- 4.5. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;

5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, emitida pela Secretaria solicitante.

5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.

5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com o FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação;

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Promover o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II "d" da Lei 8666/93;

b) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os itens objeto da Ordem de FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.

Baixa Grande, 27 de julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

Prefeito Municipal
GILVAN RIOS DA SILVA
CONTRATANTE

DILMA FERREIRA DE SOUZA ME
CNPJ sob n.º 13.333.161/0001-49 CONTRATADA
DILMA FERREIRA DE SOUZA – CPF:891.448.055-00
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF. _____

CPF. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº13.794.912/0001-24 com sede na Av 2 Julho nº737 – Baixa Grande, Centro - CEP 4462000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 02297891 70 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. 276.669.055-72, brasileiro, casado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2022, processo administrativo n.º 191/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa, **JOSE ALDOMIRO DE OLIBEIRA SODRE**, Cnpj: **04.275.175/0001-62** situada na Rua centro comunitário, s/n- Prodecô, Cep:44620-000 Baixa Grande Ba, Representado por Srº **JOSE ALDOMIRO DE OLIBEIRA SODRE** – Cpf 473.934.59515 simplesmente denominada de FORNECEDOR, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva com substituição de peças pela contratada, dos veículos e máquinas da frota municipal para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Baixa Grande (Ba) conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico 015/2022**, conforme abaixo:

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Serviços de Mecânica: mecânica em geral e serviços similares (preço máximo por homem/hora).	1000h	1000h	X	100,00	R\$:100.000,00
02	Serviço de Carroceria: lanternagem, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, limpeza de estofamentos dos bancos e serviços similares. (preço máximo por homem/hora)	800h	800h	X	50,00	R\$:40.000,00
03	Serviço do Sistema Elétrico: elétrica em geral. (preço máximo por homem/hora)	500h	500h	X	56,00	R\$:28.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$:168.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

VALOR POR EXTENSO: (Cento e sessenta e oito mil reais)

Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Serviços de Mecânica: mecânica em geral e serviços similares (preço máximo por homem/hora).	1800h	1800h	X	140,00	R\$:252.000,00
02	Serviço de Carroceria: lanternagem, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, limpeza de estofamentos dos bancos e serviços similares. (preço máximo por homem/hora)	1450h	1450h	X	90,00	R\$:130.500,00
03	Serviço do Sistema Elétrico: elétrica em geral. (preço máximo por homem/hora)	800h	800h	X	79,86	R\$:63.888,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$:446.388,00	
VALOR POR EXTENSO: (Quatrocentos e quarenta e seis mil reais e trezentos e oitenta e oito reais)						

Lote 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Serviço de mecânica: em geral e serviços similares (preço máximo por homem/hora).	1000h	1000h	X	155,00	R\$:155.000,00
02	Serviço de Carroceria: lanternagem, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, limpeza de estofamentos dos bancos e serviços similares. (preço máximo por homem/hora)	200h	200h	X	135,45	R\$:27.090,00
03	Serviço do Sistema Elétrico: elétrica em geral. (Preço máximo por homem/hora)	120h	120h	X	135,00	R\$:16.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$:198.290,00	
VALOR POR EXTENSO: (Cento e noventa e oito mil, duzentos e noventa reais)						

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$:805.678,00 (oitocentos e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais).

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

a) efetuar o pagamento à fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

- b) comunicar formal e imediatamente à fornecedora Registrada qualquer anormalidade no FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS dos materiais licitados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico 015/2022** e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) fornecer os materiais nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os fornecimentos deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar o FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) prestar os FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, nas quantidades propostas e no local indicado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;

l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. A prestação de fornecimento de todos os itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.2. Cada FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS conterá sucintamente a quantidade, descrição do item licitado, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS por mês.

4.5. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;

5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, emitida pela Secretaria solicitante.

5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.

5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.
- 7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com o FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

- 8.1. Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
- 8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação;

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Promover o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II "d" da Lei 8666/93;
- b) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

- I - advertência;



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os itens objeto da Ordem de FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.

Baixa Grande, 27 de julho de 2022

Prefeito Municipal
GILVAN RIOS DA SILVA
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

JOSE ALDOMIRO DE OLIBEIRA SODRE
CNPJ sob n.º 04.275.175/0001-62 CONTRATADA
JOSE ALDOMIRO DE OLIBEIRA SODRE – CPF473.934.595-15
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF. _____

CPF. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

Processo Administrativo Nº 172/2022
Pregão Eletrônico Nº 020/2022
Sistema Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2022

O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade RG nº 02297891-70 SSP/BA e do CPF nº: 276.669.055-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Ribeiro Soares nº 50, Bairro Salgadinho, Baixa Grande/Ba, do ou lado denominada a Empresa **D.MACEDO SANTOS**, inscrita no CNPJ:09.148.205/00001-93 sob o sediada na Av: 2 de Julho, Nº 103 Centro, representada pelo seu representante legal, a Senhor **DIOGENES MACEDO SANTOS** - CPF 473.930.765-00 daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrada, resolvem, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Decreto Municipal de nº 015/2021 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço no Município de BAIXA GRANDE e demais normas sobre licitação em vigor, firmar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes condições.

1. DO OBJETO:

1.1.A presente Ata tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção e elétrico para manutenção das Secretarias deste Município de Baixa Grande/BA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 020/2022**, conforme abaixo:

LOTE- I -MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ARAME FARPADO 250M	UND	20	GERDAU	R\$ 308,75	R\$ 6.175,00
02	ARAME FARPADO 500M	UND	30	GERDAU	R\$ 570,00	R\$ 17.100,00
03	ARAME GALVANIZADO Nº12	KG	300	GERDAU	R\$ 24,42	R\$ 7.326,00
04	ARAME GALVANIZADO Nº16	KG	100	GERDAU	R\$ 32,30	R\$ 3.230,00
05	ARAME GALVANIZADO Nº18	KG	100	GERDAU	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
06	ARAME RECOZIDO TRANÇADO	KG	200	GERDAU	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
07	ARCO, DE SERRA, EM AÇO, REGULÁVEL, PARA LAMINA DE SERRA DE 10 E 12 POLEGADAS TENSIONADA POR UMA PORCA BORBOLETA, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO.	UND	10	JAPI	R\$ 20,90	R\$ 209,00
08	AREIA DE GOMA	M3	100	FAZENDA JANDAIA	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

09	AREIA LAVADA LIMPA	M²	100	FAZENDA JANDAIA	R\$ 123,50	R\$ 12.350,00
10	ARGAMASSA PORCELANATO INTERNO/EXTER COM 20 KG	PCT	100	QUARTZOLIT	R\$ 60,80	R\$ 6.080,00
11	ARGAMASSA, PARA ACABAMENTO. EMBALAGEM: SACO COM 15 QUILOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	400	PORTOKOLL	R\$ 12,83	R\$ 5.132,00
12	ARGAMASSA, PARA ASSENTAMENTO CERÂMICO EMBALAGEM: SACO COM 20 KG	PCT	400	QUARTZOLIT ACI	R\$ 19,95	R\$ 7.980,00
13	ARREIMATE PARA FORRO DE PVC BRANCO	M	2000	MAX PLAST	R\$ 7,41	R\$ 14.820,00
14	ASSENTO, SANITÁRIO INFANTIL, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO ALMOFADADO, NA COR BRANCA.	UND	45	ASTRA	R\$ 35,15	R\$ 1.581,75
15	ASSENTO, SANITÁRIO, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO ALMOFADADO, TAMANHO PADRÃO, NA COR BRANCA.	UND	40	ASTRA	R\$ 35,15	R\$ 1.406,00
16	AZULEJO CERÂMICO, TIPO A, LISO, VITRIFICADO, DIMENSÕES 15X15CM.	M	1000	ELIANE	R\$ 28,50	R\$ 28.500,00
17	BACIA SANITÁRIA C/ CX DE ACOPLAR	UN	36	LOGASA	R\$ 408,50	R\$ 14.706,00
18	BAINHA PARA FACÃO DE 18".	UND	4	PROMASTER	R\$ 47,50	R\$ 190,00
19	BALDE PRETO PARA CONCRETO PRETO 12 L	UNI	100	PLASTVEL	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
20	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 1,00 X 1,00CM.	UND	60	HABITEC	R\$ 275,50	R\$ 16.530,00
21	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 40 X 40CM.	UND	60	HABITEC	R\$ 56,53	R\$ 3.391,80
22	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 50 X 50CM.	UND	60	HABITEC	R\$ 75,53	R\$ 4.531,80
23	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 60 X 60CM.	UND	60	HABITEC	R\$ 134,43	R\$ 8.065,80
24	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 80 X 1,00CM.	UND	60	HABITEC	R\$ 247,00	R\$ 14.820,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

25	BICO MARTELETE DE 15 KG	UN	12	BOSCH	R\$ 273,60	R\$ 3.283,20
26	BLOCO, DE CERÂMICA, 06 FUROS, DIMENSÕES 14 X 19 X 9 CM.	UND	90000	ITAUNA	R\$ 0,90	R\$ 81.000,00
27	BOLSA, PARA VASO SANITÁRIO, EM BORRACHA, TAMANHO PADRÃO.	UND	20	ASTRA	R\$ 9,50	R\$ 190,00
28	BOMBA DE SUÇÃO EXTERNA 1CV	UN	2	AMANCO	R\$ 455,05	R\$ 910,10
29	BOMBA SUBMERSA, 3/4, POTÊNCIA DE 650W 220V.	UND	20	RAYMA	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
30	BOMBA SUBMERSA, 3/4, POTÊNCIA DE 950W 220V.	UND	25	RAYMA	R\$ 475,00	R\$ 11.875,00
31	BOMBA SUÇÃO ½ CV HP	UND	10	AMANCO	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
32	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO.	PR	100	CARTON	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
33	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO.	PR	100	CARTON	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
34	BOTA DE COURO, NA COR PRETA, CANO CURTO, COM CADARÇO, SOLADO VULCANIZADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	PR	200	CARTON	R\$ 113,91	R\$ 22.782,00
35	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO SEM CADARÇO	UNI	250	VULCAFLEX	R\$ 90,25	R\$ 22.562,50
36	BROCA DE VIDIA 10MM	UND	20	MAKITA	R\$ 11,40	R\$ 228,00
37	BROCA DE VIDIA 7MM	UND	15	MAKITA	R\$ 9,50	R\$ 142,50
38	BROCA DE VIDIA 8MM	UND	20	MAKITA	R\$ 10,45	R\$ 209,00
39	BROCA EM AÇO RÁPIDO 1.5MM	UND	25	IRWIN	R\$ 5,00	R\$ 125,00
40	BROCA EM AÇO RÁPIDO 10MM	UND	35	IRWIN	R\$ 17,10	R\$ 598,50
41	BROCA EM AÇO RÁPIDO 3.0MM	UND	30	IRWIN	R\$ 7,60	R\$ 228,00
42	BROCA EM AÇO RÁPIDO 5.0MM.	UND	30	IRWIN	R\$ 9,50	R\$ 285,00
43	BROCA EM AÇO RÁPIDO 6.0MM.	UND	35	IRWIN	R\$ 10,45	R\$ 365,75
44	BROCA EM AÇO RÁPIDO 8.0MM.	UND	30	IRWIN	R\$ 12,35	R\$ 370,50
45	BROCA EM AÇO RÁPIDO 9.0MM.	UND	30	IRWIN	R\$ 13,30	R\$ 399,00
46	BROCA FIBROCIMENTO 6.3 X 10.9MM	UN	12	WURTH	R\$ 8,55	R\$ 102,60
47	BROCA FIBROCIMENTO 8 X 10.90	UN	12	WURTH	R\$ 9,50	R\$ 114,00
48	BROCA, DE AÇO RÁPIDO, 3/16 POLEGADAS.	UND	25	IRWIN	R\$ 16,15	R\$ 403,75
49	BROCHA PARA PINTURA TAMANHO GRANDE.	UND	80	CONDOR	R\$ 7,60	R\$ 608,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

50	BROCHA PARA PINTURA TAMANHO MÉDIO.	UND	50	CONDOR	R\$ 7,60	R\$ 380,00
51	CABO, DE MADEIRA, PARA ENXADA, ENCAIXE REDONDO, COMPRIMENTO 150 CM.	UND	30	MINASUL	R\$ 16,15	R\$ 484,50
52	CABO, DE MADEIRA, PARA MACHADO	UND	30	MINASUL	R\$ 16,15	R\$ 484,50
53	CABO, DE MADEIRA, PARA PÁ.	UND	80	MINASUL	R\$ 16,15	R\$ 1.292,00
54	CABO, DE MADEIRA, PARA PICARETA.	UND	60	MINASUL	R\$ 16,15	R\$ 969,00
55	CADEADO 20 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UND	35	PADO	R\$ 14,25	R\$ 498,75
56	CADEADO 25 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UN	40	PADO	R\$ 16,15	R\$ 646,00
57	CADEADO 30 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UND	40	PADO	R\$ 22,80	R\$ 912,00
58	CADEADO 35 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.	UND	45	PADO	R\$ 29,45	R\$ 1.325,25
59	CADEADO 40 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES.	UND	70	PADO	R\$ 33,25	R\$ 2.327,50
60	CADEADO 45 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.	UND	35	PADO	R\$ 38,00	R\$ 1.330,00
61	CADEADO 50 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.	UND	40	PADO	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

62	CAIXA DE ÁGUA, EM FIBRA, COM TAMPA COMUM, CAPACIDADE 250 LITROS.	UND	20	FORTLEV	R\$ 247,00	R\$ 4.940,00
63	CAIXA DE ÁGUA, EM POLIETILENO, COM TAMPA COMUM, CAPACIDADE 1000 LITROS.	UND	30	FORTLEV	R\$ 451,25	R\$ 13.537,50
64	CAIXA DE ÁGUA, EM POLIETILENO, COM TAMPA COMUM, CAPACIDADE 2000 LITROS.	UND	20	FORTLEV	R\$ 1.225,50	R\$ 24.510,00
65	CAIXA DE ÁGUA, EM POLIETILENO, COM TAMPA COMUM, CAPACIDADE 3000 LITROS.	UND	10	FORTLEV	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
66	CAIXA DE ÁGUA, EM POLIETILENO, COM TAMPA COMUM, CAPACIDADE 500 LITROS.	UND	20	FORTLEV	R\$ 275,50	R\$ 5.510,00
67	CAIXA DE ÁGUA, EM POLIETILENO, COM TAMPA COMUM, CAPACIDADE 5000 LITROS.	UND	10	FORTLEV	R\$ 3.325,00	R\$ 33.250,00
68	CAIXA DE GORDURA EM PVC MÚLTIPLA COM CESTA DE LIMPEZA.	UND	5	AMANCO	R\$ 418,00	R\$ 2.090,00
69	CAIXA PLÁSTICA DE PADRÃO EMBASA.	UND	20	VIATEK	R\$ 28,50	R\$ 570,00
70	CAIXA POLIETILENO 10.000L	UND	3	FORTLEV	R\$ 7.125,00	R\$ 21.375,00
71	CAIXA POLIETILENO 20.000L.	UND	3	FORTLEV	R\$ 15.200,00	R\$ 45.600,00
72	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA Nº 100X100X50.	UND	50	ASTRA	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
73	CAIXA SIFONADA QUADRADA EM PVC COM 7 ENTRADAS N 25 150X150X50MM.	UND	35	ASTRA	R\$ 57,00	R\$ 1.995,00
74	CAIXA, DE DESCARGA, TIPO SOBREPOR, EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE DESCARGA TOTAL, CAPACIDADE 09 LITROS.	UND	30	ASTRA	R\$ 45,60	R\$ 1.368,00
75	CAL BRANCO, FINO, PARA PINTURA. EMBALAGEM 05 KG. FIXA CAL	PCT	500	ITAU	R\$ 20,90	R\$ 10.450,00
76	CAL HIDRATADO COM 20 KG.	SC	300	DAMASCENO	R\$ 22,80	R\$ 6.840,00
77	CALHA, DE PVC, PARA TELHADO, DIMENSÕES 100 MM (DIÂMETRO) X 3 M (COMPRIMENTO).	UND	25	TIGRE	R\$ 171,00	R\$ 4.275,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

78	CALHA, DE PVC, PARA TELHADO, DIMENSÕES 75 MM (DIÂMETRO) X 3 M (COMPRIMENTO).	UND	5	TIGRE	R\$ 171,00	R\$ 855,00
79	CALHA, PRÉ-MOLDADA, EM CONCRETO, TIPO RADIER COM 0,40X0,10CM	UND	400	ESTRELA MPS	R\$ 3,71	R\$ 1.484,00
80	CALHA, PRÉ-MOLDADA, EM CONCRETO, TIPO RADIER COM 0,50X0,20CM.	UND	600	ESTRELA MPS	R\$ 3,71	R\$ 2.226,00
81	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO.	UND	40	AJAX	R\$ 23,75	R\$ 950,00
82	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS ¾ X 1/8 COM 06 METROS	UND	100	DECOL	R\$ 27,55	R\$ 2.755,00
83	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1 X 1/8 COM 06 METROS	UND	100	DECOL	R\$ 37,91	R\$ 3.791,00
84	CAP, USO REDE HIDRÁULICA, DE 20 MM, EM PVC, PARA VEDAR TUBULAÇÃO DE ÁGUA.	UND	90	KRONA	R\$ 0,81	R\$ 72,90
85	CAP, USO REDE HIDRÁULICA, DE 25 MM, EM PVC, PARA VEDAR TUBULAÇÃO DE ÁGUA.	UND	80	KRONA	R\$ 1,24	R\$ 99,20
86	CAP, USO REDE HIDRÁULICA, DE 32 MM, EM PVC, PARA VEDAR TUBULAÇÃO DE ÁGUA.	UND	40	KRONA	R\$ 2,28	R\$ 91,20
87	CARREGADOR DE BATERIA 50 AMP 6/12 V COM AUXILIAR DE PARTIDA	UN	1	VONDER	R\$ 726,66	R\$ 726,66
88	CARRO, DE MÃO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ESTRUTURA EM FERRO, COM PNEU DE CÂMERA.	UND	120	MAESTRO	R\$ 199,50	R\$ 23.940,00
89	CAVADOR DUPLO, EM AÇO CARBONO, ARTICULADO, COM CABO, EM MADEIRA DE 1,50 M DE COMPRIMENTO.	UND	50	MOMFORT	R\$ 36,10	R\$ 1.805,00
90	CAVADOR, RETO, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA COM 1, 50 M DE COMPRIMENTO.	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 37,05	R\$ 1.852,50
91	CHUVEIRO, ELÉTRICO, EM PLÁSTICO, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, POTÊNCIA MÍNIMA 4500 WATTS, 220 VOLTS.	UND	25	LORENZETTI	R\$ 73,15	R\$ 1.828,75
92	CHUVEIRO, EM PLÁSTICO, COM SUPORTE.	UND	40	KRONA	R\$ 12,35	R\$ 494,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

93	COLORO, GRANULADO, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE PISCINA. EMBALAGEM COM 1 KG.	PCT	10	HTH	R\$ 24,70	R\$ 247,00
94	COLA A BASE DE RESINA EPÓXI E POLIAMIDAS, 02 COMPONENTES, COM TEMPO DE ENDURECIMENTO NÃO SUPERIOR A 24 HORAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (NAO REATIVAR). I	UND	25	LOCTITE	R\$ 10,45	R\$ 261,25
95	COLA DE CONTACTO COM 2.8 KG.	GL	6	CASCOLA	R\$ 185,25	R\$ 1.111,50
96	COLA DE CONTACTO COM 750 GR.	UND	5	CASCOLA	R\$ 85,50	R\$ 427,50
97	COLA PARA MADEIRA COM 1000 ML.	UND	20	CASCOLA	R\$ 28,50	R\$ 570,00
98	COLA PARA MADEIRA COM 500 ML.	UND	20	CASCOLA	R\$ 16,15	R\$ 323,00
99	COLA, ADESIVO PLÁSTICO, PARA TUBO PVC. EMBALAGEM: BISNAGA COM MÍNIMO DE 17 G.	UND	40	AMANCO	R\$ 2,85	R\$ 114,00
100	COLA, ADESIVO PLÁSTICO, PARA TUBO PVC. EMBALAGEM: BISNAGA COM MÍNIMO DE 75 G.	UND	130	AMANCO	R\$ 6,65	R\$ 864,50
101	COLHER Nº 10 PARA PEDREIRO.	UND	28	PACETA	R\$ 31,35	R\$ 877,80
102	COLUNA ARMADA 17X07 EM FERRO 3/8 COM 06 METROS.	UND	36	GERDAU	R\$ 313,50	R\$ 11.286,00
103	COLUNA ARMADA 17X07 EM FERRO 5/16 COM 06 METROS	UND	36	GERDAU	R\$ 213,75	R\$ 7.695,00
104	COMPENSADO DE 10 MM 2,20 X 1,60 M.	UND	200	PARICÁ	R\$ 171,00	R\$ 34.200,00
105	CONE REFLETIVO LARANJA E BRANCO EM PVC 75 CM PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO. PVC	UND	50	KTELI	R\$ 46,55	R\$ 2.327,50
106	CORANTE LÍQUIDO EM BISNAGA COM 50 ML CORES.	UND	150	UNIVERSO	R\$ 3,80	R\$ 570,00
107	CORDA EM SEDA, DIÂMETRO 10 MM	M	1800	RIOMAR	R\$ 3,33	R\$ 5.994,00
108	CORDA EM SEDA, DIÂMETRO 8 MM	M	500	RIOMAR	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
109	CORRENTE DE AÇO 10MM.	KG	100	SÃO ROMÃO	R\$ 26,22	R\$ 2.622,00
110	CORRENTE DE AÇO 4MM.	KG	100	SÃO ROMÃO	R\$ 30,59	R\$ 3.059,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

111	CORRENTE DE AÇO 6MM.	KG	100	SÃO ROMÃO	R\$ 28,41	R\$ 2.841,00
112	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 45°, LONGA, EM PVC, 100 MM, PARA ESGOTO	UND	50	KRONA	R\$ 26,60	R\$ 1.330,00
113	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 20 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA.	UND	90	KRONA	R\$ 2,28	R\$ 205,20
114	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 25 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA.	UND	80	KRONA	R\$ 4,75	R\$ 380,00
115	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 32 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA.	UND	25	KRONA	R\$ 8,55	R\$ 213,75
116	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 40 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA.	UND	60	KRONA	R\$ 17,10	R\$ 1.026,00
117	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 50 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA.	UND	60	KRONA	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
118	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LONGA, EM PVC, 100 MM, PARA ESGOTO.	UND	30	KRONA	R\$ 26,60	R\$ 798,00
119	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LONGA, EM PVC, 40 MM, PARA ESGOTO.	UND	95	KRONA	R\$ 6,84	R\$ 649,80
120	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LONGA, EM PVC, 50 MM, PARA ESGOTO.	UND	75	KRONA	R\$ 13,30	R\$ 997,50
121	DISCO CORTE POLICORTE FURO ¾ DE 10.	UND	22	BRASFORT	R\$ 10,02	R\$ 220,44
122	DISCO CORTE POLICORTE FURO ¾ DE 12,00.	UND	20	BRASFORT	R\$ 14,73	R\$ 294,60
123	DISCO CORTE POLICORTE FURO ¾ DE 7.	UND	20	BRASFORT	R\$ 9,50	R\$ 190,00
124	DISCO DE CORTE SECO PARA PISO CERÂMICO.	UND	30	WURTH	R\$ 24,70	R\$ 741,00
125	DISCO DE ESMERIL 7.	UND	15	BRASFORT	R\$ 9,50	R\$ 142,50
126	DOBRADICA, PARA PORTA, GALVANIZADA DE 3 POLEGADAS COM 2 UND.	CAR	45	LIDER	R\$ 8,55	R\$ 384,75
127	DOBRADICA, PARA PORTA, GALVANIZADA DE 3.1/2 POLEGADAS C/3UND.	CAR	130	LIDER	R\$ 12,35	R\$ 1.605,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

128	ELETRODO 2.5MM, RUTILICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E-6013, AMPERAGEM RECOMENDADA 95 A 140 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KG	30	GERDAU	R\$ 42,75	R\$ 1.282,50
129	ELETRODO 3.25MM, RUTILICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E-6013, AMPERAGEM RECOMENDADA 95 A 140 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	KG	25	GERDAU	R\$ 42,75	R\$ 1.068,75
130	ELETRODO 4MM, ELETRODO BÁSICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E-7018, AMPERAGEM RECOMENDADA 130 A 205 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KG	18	GERDAU	R\$ 45,00	R\$ 810,00
131	EMENDA H PARA FORRO DE PVC BRANCO.	M	300	MAX PLAST	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
132	ENGATE, EM PVC, FLEXÍVEL, DIMENSÕES 30 CM X 1/2".	UND	30	ASTRA	R\$ 7,13	R\$ 213,90
133	ENXADA 3 LIBRAS LARGA	UNI	50	TRAMONTINA	R\$ 56,05	R\$ 2.802,50
134	ENXADA, EM AÇO CARBONO 2,5 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA.	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 53,20	R\$ 2.660,00
135	ENXADA, EM AÇO CARBONO 3 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA.	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 72,20	R\$ 3.610,00
136	ESCADA DE METAL COM 07 DEGRAUS.	UND	10	MAESTRO	R\$ 303,05	R\$ 3.030,50
137	ESMERILHADEIRA, elétrica, angular, para disco de corte de 115 mm (4.1/2), potencia minima de 750 watts, rotacao mimina de 10.000 rpm, 220 volts. Garantia do fabricante mimina de 01 ano. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UN	2	BOSCH	R\$ 370,50	R\$ 741,00
138	ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 3MM EMBALAGEM COM 100 UND.	PCT	30	JUNTA LIDER	R\$ 2,85	R\$ 85,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

139	ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 4MM EMBALAGEM COM 100 UND.	PCT	30	JUNTA LIDER	R\$ 2,85	R\$ 85,50
140	ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 5MM EMBALAGEM COM 100 UND.	PCT	30	JUNTA LIDER	R\$ 2,85	R\$ 85,50
141	ESPATULA EM AÇO Nº 12 CABO PLÁSTICO.	UND	50	FAMASTIL	R\$ 13,30	R\$ 665,00
142	ESPATULA, EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA, DIMENSÕES 4 POLEGADA.	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 7,60	R\$ 380,00
143	ESPATULA, PARA PINTURA, EM AÇO, 10 POLEGADAS.	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 11,40	R\$ 570,00
144	ESPUDE, PARA VASO SANITÁRIO.	UND	40	KRONA	R\$ 4,75	R\$ 190,00
145	ESTACA DE CONCRETO PONTA VIRADA 2.5 METROS	UN	100	CIMENTEX	R\$ 93,10	R\$ 9.310,00
146	ESTACA DE CONCRETO RETA 2.5 METROS	UN	200	CIMENTEX	R\$ 93,10	R\$ 18.620,00
147	ESTOPA PARA POLIMENTO COM 200G.	UND	50	DUCARRO	R\$ 3,33	R\$ 166,50
148	FAÇÃO DE 20 POLEGADAS LAMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, SEM BAINHA.	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 38,00	R\$ 760,00
149	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PERFIL.	UND	30	ALIANÇA	R\$ 70,30	R\$ 2.109,00
150	FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO CROMADO, COM REVERSÃO DE TRINCO, DIMENSÕES CONFORME NORMA ABNT 13051.	UND	135	ALIANÇA	R\$ 70,30	R\$ 9.490,50
151	FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA INTERNA, EM AÇO CROMADO, COM REVERSÃO DE TRINCO, DIMENSÕES CONFORME NORMA ABNT 13051.	UND	50	3F	R\$ 70,30	R\$ 3.515,00
152	FECHADURA DE SOBREPOR, EM AÇO, PARA PORTÃO, COM PUXADOR, TRINCO, LINGÜETA, CILINDRO, CAIXA, TAMPA E CONTRA-TESTA, COM REVERSÃO DE TRINCO, DIMENSÕES CONFORME NORMA ABNT 13051.	UND	30	ALIANÇA	R\$ 81,70	R\$ 2.451,00
153	FECHADURA PADRÃO, PARA DIVISÓRIA, TUBULAR ABS, MODELO SIMPLES, COM ACABAMENTO ANODIZADO, COR PRETA.	UND	20	ALIANÇA	R\$ 14,25	R\$ 285,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

154	FECHADURA PARA PORTA DE ENROLAR.	UND	15	STAM	R\$ 61,75	R\$ 926,25
155	FERROLHO ZINCADO 500X3.	UND	30	LIDER	R\$ 9,12	R\$ 273,60
156	FERROLHO ZINCADO 500X4.	UND	75	LIDER	R\$ 9,12	R\$ 684,00
157	FERROLHO ZINCADO 500X5.	UND	80	LIDER	R\$ 9,50	R\$ 760,00
158	FILTRO PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA.	UND	20	CARBO	R\$ 24,23	R\$ 484,60
159	FIO DE NYLON CARRETEL COM 100 MT.	UND	6	MAZZAFERRO	R\$ 269,33	R\$ 1.615,98
160	FITA CREPE 18X50MM.	UND	90	NORTON	R\$ 5,70	R\$ 513,00
161	FITA, PARA INTERDIÇÃO DE ÁREA, NA COR PRETA E AMARELA, MEDINDO 05 CM DE LARGURA. EMBALAGEM COM 200 M.	UND	200	PLASCOR	R\$ 23,75	R\$ 4.750,00
162	FITA, VEDA ROSCA, TEFLON, PRODUTO 100% A BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), NORMA ABNT NBR 13124, 10M.	RL	50	GOOL	R\$ 5,00	R\$ 250,00
163	FITA, VEDA ROSCA, TEFLON, PRODUTO 100% A BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), NORMA ABNT NBR 13124, 25M.	RL	50	GOOL	R\$ 23,75	R\$ 1.187,50
164	FOICE, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA, DIMENSÃO 0,90 M, PESO 1,8 KILOGRAMAS, FERRAMENTA UTILIZADA NA ABERTURA DE ACEIROS E TRILHAS EM INCÊNDIOS FLORESTAIS.	UND	30	TRAMONTINA	R\$ 31,35	R\$ 940,50
165	FORRO EM PVC, BRANCO, DEMISSÃO 20X06M.	M²	2500	MAX PLAST	R\$ 34,11	R\$ 85.275,00
166	GALVITE FUNDO ESPECIAL P/AÇO GALVANIZADO COM 3,6L.	GL	16	ZARCOTEX	R\$ 204,25	R\$ 3.268,00
167	GESSO EM PÓ EMBALAGEM DE 1KG.	PCT	100	DUREFORTE	R\$ 2,85	R\$ 285,00
168	GONZO 12.50MM 1/Z.	PAR	30	LIDER	R\$ 5,70	R\$ 171,00
169	GRAMPO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA USO EM CERCA.	KG	50	GERDAU	R\$ 26,60	R\$ 1.330,00
170	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO BALDE DE 3,6 LITROS	UN	50	VEDACIT	R\$ 90,25	R\$ 4.512,50
171	JANELA ALMOFADA 1,10 X 0,80 CM.	UND	15	BASSANI	R\$ 184,78	R\$ 2.771,70
172	JANELA DE CALHA 1,10 X 0,60 CM.	UND	15	BASSANI	R\$ 99,75	R\$ 1.496,25



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

173	JANELA DE CALHA 1,10 X 0,70 CM.	UND	15	BASSANI	R\$ 99,75	R\$ 1.496,25
174	JANELA DE CALHA 1,10 X 0,80 CM.	UND	15	BASSANI	R\$ 99,75	R\$ 1.496,25
175	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2.	UND	35	KRONA	R\$ 5,23	R\$ 183,05
176	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2.	UND	35	KRONA	R\$ 5,23	R\$ 183,05
177	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X3/4.	UND	100	KRONA	R\$ 7,60	R\$ 760,00
178	JOELHO ESGOTO 200MM.	UND	100	KRONA	R\$ 119,70	R\$ 11.970,00
179	JOELHO PVC ESGOTO COM REDUÇÃO 100 X 50. KRONA	UND	50	KRONA	R\$ 19,00	R\$ 950,00
180	JOELHO USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 20MM X 1/2 LR, PARA ÁGUA.	UND	160	KRONA	R\$ 2,28	R\$ 364,80
181	JOELHO USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 40 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ÁGUA.	UND	40	KRONA	R\$ 5,51	R\$ 220,40
182	JOELHO USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 50 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ÁGUA.	UND	150	KRONA	R\$ 6,75	R\$ 1.012,50
183	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 45°, DN 100 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO.	UND	100	KRONA	R\$ 9,50	R\$ 950,00
184	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 45°, DN 150 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO.	UND	150	KRONA	R\$ 83,13	R\$ 12.469,50
185	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 45°, EM PVC, 50MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	55	KRONA	R\$ 3,80	R\$ 209,00
186	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 25MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ÁGUA.	UND	190	KRONA	R\$ 0,95	R\$ 180,50
187	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90° DN 150 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO.	UND	150	KRONA	R\$ 76,95	R\$ 11.542,50
188	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, DN 100 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO.	UND	110	KRONA	R\$ 8,55	R\$ 940,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

189	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 20 MM, EXTREMIDADES SOLDÁVEIS, PARA ÁGUA.	UND	230	KRONA	R\$ 0,57	R\$ 131,10
190	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 40MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	95	KRONA	R\$ 1,43	R\$ 135,85
191	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 50MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	80	KRONA	R\$ 3,71	R\$ 296,80
192	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, DIÂMETRO 32 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA.	UND	90	KRONA	R\$ 2,85	R\$ 256,50
193	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LR, 25 MM X 1/2 POLEGADAS, EM PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA.	UND	80	KRONA	R\$ 2,28	R\$ 182,40
194	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LR, 25 MM X 3/4 POLEGADAS, EM PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA.	UND	150	KRONA	R\$ 2,28	R\$ 342,00
195	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 90°, 75 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	80	KRONA	R\$ 7,60	R\$ 608,00
196	LAJE PRÉ-MOLDADA, COMPOSTA DE BLOCOS DE CERÂMICA E VIGA TRELIÇA.	M²	400	SÓ LAJE (COMPOSIÇÃO) AREIA JANDAIA BLOCO ITAÚNA BRITA P. RIO BR TRELIÇA GERDAU CIMENETO POTY	R\$ 49,40	R\$ 19.760,00
197	LAMINA DE SERRA DIMENSÃO 12 POLEGADA, COM 18 DENTES POR POLEGADA.	UND	80	STARRETT	R\$ 9,50	R\$ 760,00
198	LAVATORIO, EM LOUÇA, PARA 01 TORNEIRA, NA COR BRANCA, COM COLUNA ACOPLADA, DIMENSÕES DE 36 X 26CM.	UND	15	LOGASA	R\$ 199,50	R\$ 2.992,50
199	LAVATORIO, EM LOUÇA, PARA 01 TORNEIRA, NA COR BRANCA, SEM COLUNA ACOPLADA, DIMENSÕES DE 36 X 26CM.	UND	10	LOGASA	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

200	LAVATORIO, EM PVC, COR BRANCA, DIMENSÕES DE 36X26CM.	UND	70	KRONA	R\$ 19,00	R\$ 1.330,00
201	LIMA, DE AÇO, PARA AMOLAR FERRAMENTAS.	UND	10	KF	R\$ 20,90	R\$ 209,00
202	LINHA PARA PEDREIRO COM 100 M.	UND	20	UNIFIO	R\$ 11,40	R\$ 228,00
203	LIQUIDO BRILHO 18L	LT	20	LUX	R\$ 237,50	R\$ 4.750,00
204	LIXA D'ÁGUA Nº 080.	FL	100	NORTON	R\$ 2,85	R\$ 285,00
205	LIXA D'ÁGUA Nº 100.	FL	250	NORTON	R\$ 2,85	R\$ 712,50
206	LIXA D'ÁGUA Nº 120.	FL	250	NORTON	R\$ 2,85	R\$ 712,50
207	LIXA D'ÁGUA Nº 150.	FL	200	NORTON	R\$ 2,85	R\$ 570,00
208	LIXA PARA FERRO, N 100.	FL	100	NORTON	R\$ 4,75	R\$ 475,00
209	LIXA PARA FERRO, N 120.	FL	100	NORTON	R\$ 4,75	R\$ 475,00
210	LIXA PARA FERRO, N 36.	FL	100	NORTON	R\$ 4,75	R\$ 475,00
211	LIXA PARA FERRO, N 80.	FL	100	NORTON	R\$ 4,75	R\$ 475,00
212	LIXA PARA MADEIRA, Nº 120.	FL	300	NORTON	R\$ 1,43	R\$ 429,00
213	LIXA PARA MADEIRA, Nº 150.	FL	300	NORTON	R\$ 1,43	R\$ 429,00
214	LIXA PARA MADEIRA, Nº100.	FL	300	NORTON	R\$ 1,43	R\$ 429,00
215	LIXA, PARA MADEIRA, Nº 60.	FL	300	NORTON	R\$ 1,43	R\$ 429,00
216	LIXA, PARA MADEIRA, Nº 80.	FL	300	NORTON	R\$ 1,43	R\$ 429,00
217	LIXADEIRA ELÉTRICA	UN	2	BOSCH	R\$ 370,50	R\$ 741,00
218	LIXEIRA PAPELEIRA POSTO/PAREDE 50 LITROS SELETIVA COM SUPORTE LONA, PLÁSTICA, NA COR AMARELA, COM 4 METROS DE LARGURA, 200 MICRA DE ESPESSURA.	UN	50	PLASTIL	R\$ 598,50	R\$ 29.925,00
219	LONA, PLÁSTICA, NA COR PRETA, COM 4 METROS DE LARGURA, 200 MICRA DE ESPESSURA.	M	500	LONAX	R\$ 14,25	R\$ 7.125,00
220	LONA, PLÁSTICA, NA COR PRETA, COM 4 METROS DE LARGURA, 200 MICRA DE ESPESSURA.	M	400	MAXLONA	R\$ 8,55	R\$ 3.420,00
221	LUVA DE BORRACHA FORRADA DE 35 CM.	PR	80	MUCAMBO	R\$ 26,60	R\$ 2.128,00
222	LUVA DE RASPA CANO CURTO.	PR	100	VALCAN	R\$ 17,10	R\$ 1.710,00
223	LUVA DE RASPA CANO LONGO.	PR	150	VALCAN	R\$ 20,90	R\$ 3.135,00
224	LUVA EM PVC AZUL C/ ANEL DE LATÃO 20X1/2MM PARA ÁGUA.	UND	70	KRONA	R\$ 4,28	R\$ 299,60
225	LUVA EM PVC AZUL C/ ANEL DE LATÃO 25X3/4MM PARA ÁGUA.	UND	25	KRONA	R\$ 6,65	R\$ 166,25



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

226	LUVA USO REDE HIDRÁULICA EM PVC, SOLDÁVEL, 32 MM.	UND	80	KRONA	R\$ 2,85	R\$ 228,00
227	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 100 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	120	KRONA	R\$ 7,60	R\$ 912,00
228	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 150 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	40	KRONA	R\$ 41,80	R\$ 1.672,00
229	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 40 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	80	KRONA	R\$ 1,43	R\$ 114,40
230	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 50 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	70	KRONA	R\$ 4,28	R\$ 299,60
231	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 75 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO.	UND	50	KRONA	R\$ 8,55	R\$ 427,50
232	LUVA, USO DE REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 20 MM, EXTREMIDADES LISAS, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA.	UND	220	KRONA	R\$ 0,57	R\$ 125,40
233	LUVA, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 1/2 X 1/2, PARA ÁGUA.	UND	90	KRONA	R\$ 0,57	R\$ 51,30
234	LUVA, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 20 X 1/2 LR.	UND	120	KRONA	R\$ 1,71	R\$ 205,20
235	LUVA, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 25 MM, SOLDÁVEL.	UND	190	KRONA	R\$ 0,76	R\$ 144,40
236	LUVA, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 3/4 X 3/4, PARA ÁGUA.	UND	60	KRONA	R\$ 0,76	R\$ 45,60
237	LUVA, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 40 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA.	UND	60	KRONA	R\$ 2,85	R\$ 171,00
238	LUVA, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 50 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA.	UND	70	KRONA	R\$ 3,42	R\$ 239,40
239	LUVA, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, LR, 25 MM X 1/2 POLEGADAS, COM ROSCA EM PVC, PARA ÁGUA.	UND	80	KRONA	R\$ 1,71	R\$ 136,80
240	LUVA, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, LR, 25 MM X 3/4 POLEGADAS, COM ROSCA EM PVC, PARA ÁGUA.	UND	60	KRONA	R\$ 1,71	R\$ 102,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

241	MACHADO LAMINA EM AÇO CROMADO DE DIMENSÕES 10 CM (LARGURA)X 15 CM (COMPRIMENTO), COM CABO DE MADEIRA.	UND	20	PACETA	R\$ 128,25	R\$ 2.565,00
242	MADEIRA APARELHADA, DIMENSÕES 12X6CM	MT	1800	MASSARANDU BA	R\$ 54,15	R\$ 97.470,00
243	MADEIRA SERRADA TIPO BARROTE 07X07 CM	MT	2000	GUAJARÁ	R\$ 18,91	R\$ 37.820,00
244	MADEIRA SERRADA TIPO PEÇA 12X06	MT	1500	GUAJARÁ	R\$ 31,35	R\$ 47.025,00
245	MADEIRA SERRADA TIPO PEÇA 15X07	MT	1000	GUAJARÁ	R\$ 37,05	R\$ 37.050,00
246	MADEIRA SERRADA TIPO RIPA 04X1,5	MT	2000	GUAJARÁ	R\$ 4,28	R\$ 8.560,00
247	MADEIRA SERRADA TIPO RIPÃO 05X3,5	MT	2000	GUAJARÁ	R\$ 9,41	R\$ 18.820,00
248	MADEIRITE RESINADO 06 MM 2.20X1.10.	UND	50	PARICÁ	R\$ 74,10	R\$ 3.705,00
249	MADEIRITE RESINADO 10 MM 2.20X1.10.	UND	50	PARICÁ	R\$ 94,05	R\$ 4.702,50
250	MADEIRITE RESINADO 15 MM 2.20X1.10.	UND	250	PARICÁ	R\$ 132,05	R\$ 33.012,50
251	MALHA POP 15X15X4.2 PARA LAJE 3X2 M	UND	100	GERDAU	R\$ 94,05	R\$ 9.405,00
252	MANGUEIRA CRISTAL DE 20 MM	M	800	MANTAC	R\$ 5,23	R\$ 4.184,00
253	MANGUEIRA CRISTAL DE 25 MM	M	800	MANTAC	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00
254	MANGUEIRA CRISTAL DE 5/16 MM	M	120	MANTAC	R\$ 2,09	R\$ 250,80
255	MANGUEIRA DE SUCÇÃO AZUL 2"	UND	200	ISAL	R\$ 47,50	R\$ 9.500,00
256	MANGUEIRA DE SUCÇÃO AZUL, 4" (MANGOTE)	M	150	MANTAC	R\$ 154,85	R\$ 23.227,50
257	MANGUEIRA DE SUCÇÃO DE 32MM.	M	200	ISAL	R\$ 10,45	R\$ 2.090,00
258	MANGUEIRA TRANÇADA INCOLOR DE 32MM PAREDE 3 MM	M	200	MANTAC	R\$ 20,90	R\$ 4.180,00
259	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 1/2 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 20 METROS.	UND	20	MANTAC	R\$ 54,15	R\$ 1.083,00
260	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 3/4 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO	UND	20	ACQUA	R\$ 49,16	R\$ 983,20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

	20 METROS.					
261	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 3/4 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 30 METROS.	UND	20	ACQUA	R\$ 74,29	R\$ 1.485,80
262	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 0.30 X 10 METROS	UN	25	DAYKO	R\$ 71,25	R\$ 1.781,25
263	MAQUINA INVERSORA DE SOLDA MMA 100A	UN	1	INTECH MACHINE	R\$ 806,55	R\$ 806,55
264	MAQUINA PARA CORTAR PISO CERÂMICO SRRRA MARMORE	UN	3	MAKITA	R\$ 437,00	R\$ 1.311,00
265	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 0.5 KG.	UND	20	MOMFORT	R\$ 19,00	R\$ 380,00
266	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 1,0 KG.	UND	20	MOMFORT	R\$ 45,60	R\$ 912,00
267	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 2,0 KG.	UND	20	MOMFORT	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00
268	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO, COM CABO, DE 1,5 KG.	UND	20	MOMFORT	R\$ 47,50	R\$ 950,00
269	MARTELETE 8 KG	UN	1	BOSCH	R\$ 2.375,00	R\$ 2.375,00
270	MARTELO, TIPO UNHA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, CABO EM MADEIRA, COM 27 MM DE DIÂMETRO, PARA CARPINTEIRO.	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 38,00	R\$ 760,00
271	MASCARA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA COM UM FILTRO	UND	40	CARGO	R\$ 91,20	R\$ 3.648,00
272	MASCARA, DESCARTÁVEL EM FELTRO COM FILTRO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NEVOAS.	UND	500	NORTON	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
273	MASCARA, DESCARTÁVEL EM FELTRO SEM FILTRO, PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NEVOAS.	UND	100	NORTON	R\$ 4,75	R\$ 475,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

274	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS.	GL	35	FUTURA	R\$ 57,00	R\$ 1.995,00
275	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS.	LT	60	FUTURA	R\$ 199,50	R\$ 11.970,00
276	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: PACOTE COM 15 KG.	PCT	100	NARTCOR	R\$ 37,91	R\$ 3.791,00
277	MASSA CORRIDA BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: PACOTE COM 15 KG.	PCT	100	NARTCOR	R\$ 25,65	R\$ 2.565,00
278	MASSA CORRIDA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS.	GL	50	FUTURA	R\$ 37,05	R\$ 1.852,50
279	MASSA CORRIDA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS.	LT	200	FUTURA	R\$ 94,05	R\$ 18.810,00
280	MASSA PLÁSTICA EMBALAGEM DE 400GR.	UND	15	IBERÉ	R\$ 13,30	R\$ 199,50
281	MOTO BOMBA 6CV	UN	6	BRANCO	R\$ 3.325,00	R\$ 19.950,00
282	MOTOCOMPRESSOR DE AR 2HP 24 L 8,5 PÉS 8	UN	1	TEKNA	R\$ 1.510,50	R\$ 1.510,50
283	NIPEL DE ¾.	UND	45	KRONA	R\$ 1,05	R\$ 47,25
284	NIPEL DE 1".	UND	10	KRONA	R\$ 4,56	R\$ 45,60
285	NIPEL DE 1/2".	UND	45	KRONA	R\$ 0,95	R\$ 42,75
286	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UNI	50	WURTH	R\$ 11,40	R\$ 570,00
287	ÓLEO DE LINHAÇA 1.000ML.	UND	10	NATRIELLI	R\$ 22,80	R\$ 228,00
288	ÓXIDO DE FERRO CAIXA COM 250 GRAMAS.	UND	30	BAYER	R\$ 13,68	R\$ 410,40
289	ÓXIDO DE FERRO CAIXA COM 500 GRAMAS.	UND	5	BAYER	R\$ 14,25	R\$ 71,25
290	PA, DE BICO, EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 320 X 270 MM, CABO EM MADEIRA COM 120 CM VARIAÇÃO DIMENSIONAL EM +/- 5%.	UND	80	TRAMONTINA	R\$ 47,50	R\$ 3.800,00
291	PA, QUADRADA, COM CABO EM MADEIRA.	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 31,35	R\$ 1.567,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

292	PALHA DE AÇO, N. 02. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	PC	20	NORTON	R\$ 1,90	R\$ 38,00
293	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 06.	UND	1100	CISER	R\$ 0,57	R\$ 627,00
294	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 08.	UND	900	CISER	R\$ 0,67	R\$ 603,00
295	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 10.	UND	500	CISER	R\$ 0,90	R\$ 450,00
296	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 12.	UND	500	CISER	R\$ 1,43	R\$ 715,00
297	PARAFUSO COM BUCHA, EM LATÃO PARA VASO SANITÁRIO.	UND	180	CISER	R\$ 2,85	R\$ 513,00
298	PARAFUSO PARA TELHA AMIANTO 5/16 X 110MM C/100 UNIDADE	PC	400	CLEIBER	R\$ 5,70	R\$ 2.280,00
299	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 5/16 X 90MM	PC	400	CLEIBER	R\$ 5,70	R\$ 2.280,00
300	PASTA LUBRIFICANTE P/ PVC JÊ.	UND	50	DIMEL	R\$ 14,25	R\$ 712,50
301	PEDRA GRANITO CINZA	MT	10	MARIPEDRA	R\$ 475,00	R\$ 4.750,00
302	PEDRA PORTUGUESA BRANCA.	M²	200	GRANSOL	R\$ 76,00	R\$ 15.200,00
303	PENEIRA, FINA, TELA DE METAL, ARO EM MADEIRA, DIÂMETRO 60 CM, PARA PENEIRAR CIMENTO E AREIA.	UND	20	VIATEK	R\$ 26,60	R\$ 532,00
304	PERFIL ENRIJECIDO DE 3" COM 06 METROS CHAPA 14	UND	150	GERDAU	R\$ 80,75	R\$ 12.112,50
305	PERFIL SIMPLES DE 3" COM 06 METROS CHAPA 14 .	UND	150	GERDAU	R\$ 66,50	R\$ 9.975,00
306	PIA EM AÇO COM DUAS CUBA DIMENSÕES 2.00X0.60CM.	UND	3	FRANK DOUART	R\$ 551,00	R\$ 1.653,00
307	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.00X0.55CM.	UND	9	FRANK DOUART	R\$ 218,50	R\$ 1.966,50
308	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.20X0.55CM.	UND	8	FRANK DOUART	R\$ 228,00	R\$ 1.824,00
309	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.40X0.55CM.	UND	7	FRANK DOUART	R\$ 275,50	R\$ 1.928,50
310	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.60X0.55CM.	UND	5	FRANK DOUART	R\$ 351,50	R\$ 1.757,50
311	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.00X0.50CM.	UND	8	FIBRA LASER	R\$ 102,60	R\$ 820,80



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

312	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.20X0.50CM.	UND	8	FIBRA LASER	R\$ 114,00	R\$ 912,00
313	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.40X0.50CM.	UND	35	FIBRA LASER	R\$ 133,00	R\$ 4.655,00
314	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.60X0.50CM.	UND	10	FIBRA LASER	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
315	PICARETA, EM AÇO FORJADO, MODELO ALVIÃO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 100 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2 CM.	UND	80	TRAMONTINA	R\$ 128,25	R\$ 10.260,00
316	PINCEL com cerdas de nylon, n. 02, ref 815, para pintura em tecido. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	40	CONDOR	R\$ 11,40	R\$ 456,00
317	PINCEL, COM CERDAS DE NAYLON, BASE ACHATADA, Nº 05	UN	30	CONDOR	R\$ 16,15	R\$ 484,50
318	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, Nº 3/4	UN	20	CONDOR	R\$ 2,85	R\$ 57,00
319	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, Nº01	UN	35	CONDOR	R\$ 3,33	R\$ 116,55
320	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, Nº02.	UND	30	CONDOR	R\$ 6,65	R\$ 199,50
321	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, Nº04.	UND	35	CONDOR	R\$ 15,20	R\$ 532,00
322	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, Nº1/2	UN	30	CONDOR	R\$ 2,38	R\$ 71,40
323	PISO PORCELANATO 60X60 BEGE.	M²	400	TECNOGRÊS	R\$ 75,05	R\$ 30.020,00
324	PISO, CERÂMICO TIPO A, ANTIDERRAPANTE, RESISTÊNCIA PEI-4 57X57	M2	2000	INCENOR	R\$ 34,11	R\$ 68.220,00
325	PISO, CERÂMICO, ESMALTADO TIPO A 33X50	M2	680	INCENOR	R\$ 34,11	R\$ 23.194,80
326	PISO, CERÂMICO, ESMALTADO, CLASSE A 57X57.	M2	1800	INCENOR	R\$ 34,11	R\$ 61.398,00
327	PLACA CERÂMICO PARA LAJE	UND	800	CERÂMICA CIMENTEX	R\$ 1,43	R\$ 1.144,00
328	PLACA DE ISOPOR PARA LAJE	UND	800	ISO BAHIA	R\$ 10,45	R\$ 8.360,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

329	PLUGUE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 1/2 POLEGADA, ROSQUEAVEL, PARA ÁGUA.	UND	90	KRONA	R\$ 0,95	R\$ 85,50
330	PLUGUE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 3/4 POLEGADAS, ROSQUEAVEL, PARA ÁGUA.	UND	65	KRONA	R\$ 1,14	R\$ 74,10
331	PORCELANATO BRANCO 60X60 TIPO A POLIDO	MT	600	TECNOGRÉS	R\$ 75,05	R\$ 45.030,00
332	PORTA CADEADO DE 3,5".	UND	30	LIDER	R\$ 7,60	R\$ 228,00
333	PORTA CADEADO DE 4,5".	UND	50	LIDER	R\$ 9,03	R\$ 451,50
334	PORTA CALHA 2.10 X 0,70 CM.	UND	15	BASSANI	R\$ 189,05	R\$ 2.835,75
335	PORTA CALHA 2.10 X 0,80 CM.	UND	25	BASSANI	R\$ 189,05	R\$ 4.726,25
336	PORTA DE MADEIRA, EM IMBUIA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES: 2.10 X 70 CM.	UND	30	SULPORTAS	R\$ 147,25	R\$ 4.417,50
337	PORTA, DE MADEIRA, EM IMBUIA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES: 2.10 X 80 CM.	UND	30	SULPORTAS	R\$ 147,25	R\$ 4.417,50
338	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, 1 BANDA, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2,10 X 0,80 M., PARA SER ENVERNIZADA.	UND	10	BASSANI	R\$ 284,05	R\$ 2.840,50
339	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, 1 BANDA, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2.10 X 1.00 M., PARA SER ENVERNIZADA	UND	80	BASSANI	R\$ 351,50	R\$ 28.120,00
340	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, 2 BANDAS, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2.10 X 0.80 M.	UND	10	BASSANI	R\$ 294,50	R\$ 2.945,00
341	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2.10 X 0.60 M., PARA SER ENVERNIZADA.	UND	10	BASSANI	R\$ 284,05	R\$ 2.840,50
342	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2.10 X 0.70 M., PARA SER ENVERNIZADA	UND	10	BASSANI	R\$ 284,05	R\$ 2.840,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

343	PREGO COM CABEÇA, EM FERRO, 1 1/2 POLEGADA X 13.	KG	30	GERDAU	R\$ 23,75	R\$ 712,50
344	PREGO COM CABEÇA, EM FERRO, 3 POLEGADAS X 9.	KG	30	GERDAU	R\$ 23,75	R\$ 712,50
345	PREGO PARA TELHA DE AMIANTO COM ARRUELA, 2.1/2 POLEGADAS X 10. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 G.	PCT	30	GERDAU	R\$ 23,75	R\$ 712,50
346	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO, 2.1/2 POLEGADAS X 10	KG	30	GERDAU	R\$ 23,75	R\$ 712,50
347	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO, 3.1/2 POLEGADAS X 13.	KG	30	GERDAU	R\$ 23,75	R\$ 712,50
348	PREGO, SEM CABEÇA, EM FERRO, 11X11 PARA FORRO.	KG	30	GERDAU	R\$ 25,65	R\$ 769,50
349	PRIMER 18L	UND	10	DRYKO	R\$ 342,00	R\$ 3.420,00
350	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DYSTRAY	UNI	200	SUPER SAFETY	R\$ 2,85	R\$ 570,00
351	RALO, SIFONADO, SIMPLES, SAÍDA DE 40MM, EM PVC, QUADRADO.	UND	30	KRONA	R\$ 9,50	R\$ 285,00
352	RALO, SIFONADO, SIMPLES, SAÍDA DE 40MM, EM PVC, REDONDO.	UND	30	KRONA	R\$ 9,50	R\$ 285,00
353	REBITADOR MANUAL PARA REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO. T	UND	3	BRASFORT	R\$ 35,15	R\$ 105,45
354	REBITE, DE REPUXO, EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 4,8 X 18 MM	UND	14000	NEW-FIX	R\$ 0,10	R\$ 1.400,00
355	REBITE, DE REPUXO, EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 4,8 X 25 MM	UND	18000	NEW-FIX	R\$ 0,10	R\$ 1.800,00
356	REDUCAO LONGA, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, CURTA, 50 X 25 MM P/ÁGUA.	UND	50	KRONA	R\$ 5,70	R\$ 285,00
357	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 100 MM X 50 MM	UND	80	KRONA	R\$ 9,03	R\$ 722,40
358	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 100 MM X 75 MM	UND	60	KRONA	R\$ 11,40	R\$ 684,00
359	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 50 MM X 40 MM	UND	70	KRONA	R\$ 2,85	R\$ 199,50
360	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 75 MM X 50 MM	UND	90	KRONA	R\$ 10,45	R\$ 940,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

361	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 25 X 20 MM P/ÁGUA.	UND	80	KRONA	R\$ 0,95	R\$ 76,00
362	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 32 X 25 MM P/ÁGUA.	UND	70	KRONA	R\$ 4,75	R\$ 332,50
363	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 40 MM X 25 MM P/ÁGUA.	UND	50	KRONA	R\$ 3,42	R\$ 171,00
364	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, CURTA, 40X32 MM P/ÁGUA.	UND	60	KRONA	R\$ 3,42	R\$ 205,20
365	REGADOR PLÁSTICO DE 10 LITROS PARA PLANTAS.	UND	20	METASUL	R\$ 23,75	R\$ 475,00
366	REGISTRO DE GAVETA, EM METAL, DE 1/2 POLEGADA.	UND	20	FANI	R\$ 88,35	R\$ 1.767,00
367	REGISTRO DE GAVETA, GALVANIZADO DE 1 POLEGADA, PARA ÁGUA.	UND	25	FANI	R\$ 104,50	R\$ 2.612,50
368	REGISTRO DE PRESSÃO, EM METAL, 1/2 POLEGADA.	UND	30	FANI	R\$ 88,35	R\$ 2.650,50
369	REGISTRO EM PVC AZUL 50MM.	UND	20	KRONA	R\$ 38,00	R\$ 760,00
370	REGISTRO EM PVC AZUL 60MM.	UND	20	KRONA	R\$ 6,65	R\$ 133,00
371	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO 20MM.	UND	80	KRONA	R\$ 8,55	R\$ 684,00
372	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO 25MM.	UND	40	KRONA	R\$ 10,45	R\$ 418,00
373	REGISTRO, DE ESFERA, EM PVC, DE 40 MM, EMBOLO DE VEDAÇÃO ESFÉRICO, EXTREMIDADES LISAS PARA SOLDA, PARA ÁGUA.	UND	20	KRONA	R\$ 23,75	R\$ 475,00
374	REGISTRO, DE GAVETA, EM METAL, DE 3/4 POLEGADA.	UND	25	FANI	R\$ 104,50	R\$ 2.612,50
375	REGISTRO, DE GAVETA, GALVANIZADO, 1.1/2 POLEGADAS, PARA ÁGUA.	UND	15	FANI	R\$ 162,78	R\$ 2.441,70
376	REGISTRO, DE GAVETA, GALVANIZADO, 2 POLEGADAS, PARA ÁGUA.	UND	15	FANI	R\$ 169,34	R\$ 2.540,10
377	REJUNTE COR BRANCA. EMBALAGEM: SACO COM 01 KG.	KG	250	QUARTZOLIT	R\$ 9,03	R\$ 2.257,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

378	RESINA, ACRÍLICA, IMPERMEABILIZANTE, PARA APLICAÇÃO EM PISOS, CONCRETOS E PISOS CIMENTADOS. EMBALAGEM: GALÃO COM 5 LITROS.	GL	30	FUTURA	R\$ 228,00	R\$ 6.840,00
379	RESISTÊNCIA DE 4500W PARA CHUVEIRO ELÉTRICO	UND	50	LORENZETTI	R\$ 22,80	R\$ 1.140,00
380	ROÇADEIRA 72cc / GASOLINA	UN	3	STIHL	R\$ 3.315,50	R\$ 9.946,50
381	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU MACIÇO.	UND	20	POP METALOSA	R\$ 65,55	R\$ 1.311,00
382	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 15 CM	UND	50	CONDOR	R\$ 10,45	R\$ 522,50
383	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 23 CM.	UND	50	CONDOR	R\$ 16,15	R\$ 807,50
384	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 5 CM.	UND	35	CONDOR	R\$ 4,75	R\$ 166,25
385	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 9 CM.	UND	30	CONDOR	R\$ 5,70	R\$ 171,00
386	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 9 CM.	UND	40	CONDOR	R\$ 8,55	R\$ 342,00
387	ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 15 CM, COM CABO.	UND	60	CONDOR	R\$ 15,20	R\$ 912,00
388	ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 23 CM, COM CABO.	UND	90	CONDOR	R\$ 16,15	R\$ 1.453,50
389	SARRAFO, EM ALUMÍNIO, 2,5 METROS.	UND	10	DACOL	R\$ 47,50	R\$ 475,00
390	SARRAFO, EM ALUMÍNIO, 3 METROS.	UND	10	DACOL	R\$ 61,75	R\$ 617,50
391	SELADOR ACRÍLICO P/ PAREDE 18 L	LT	60	FUTURA	R\$ 180,50	R\$ 10.830,00
392	SELADORA PARA MADEIRA. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 L.	GL	40	FUTURA	R\$ 180,50	R\$ 7.220,00
393	SERROTE LAMINA EM AÇO INOX TEMPERADO, 20 POLEGADAS.	UND	8	TRAMONTINA	R\$ 45,60	R\$ 364,80
394	SIFÃO PARA PIA AMERICANA CROMADO 1.1/2X1.1/2 REF. 1680.00	UND	10	ASTRA	R\$ 36,10	R\$ 361,00
395	SIFAO, SANFONADO, DUPLO PARA PIA E LAVATÓRIO, EM PVC, DIMENSÕES DE 1 1/4" X40MM. (UNIVERSAL).	UND	25	ASTRA	R\$ 20,90	R\$ 522,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

396	SIFAO, SANFONADO, PARA PIA E LAVATÓRIO, EM PVC, DIMENSÕES DE 1 1/4" X40MM. (UNIVERSAL).	UND	60	ASTRA	R\$ 9,50	R\$ 570,00
397	SIFAO, TIPO COPO, PARA PIA, EM PVC, BITOLA DE 1 1/2 POLEGADA X 40MM.	UND	25	ASTRA	R\$ 23,75	R\$ 593,75
398	SILICONE, INCOLOR, PARA VEDAÇÃO. EMBALAGEM: BISNAGA COM MÍNIMO DE 280 G.	UND	40	TEKBOND	R\$ 17,10	R\$ 684,00
399	SOLVENTE, A BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA E A ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM COM 5LITROS.	UND	50	EUCATEX	R\$ 104,50	R\$ 5.225,00
400	SOLVENTE, A BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA, ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM COM 900 ML.	UND	100	EUCATEX	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
401	SULFATO DE ALUMINIO COM 02 KG.	PCT	5	GENCO	R\$ 23,75	R\$ 118,75
402	TABUA AGRESTE 23CM X 2.5CM.	M	500	GUAJARÁ	R\$ 27,55	R\$ 13.775,00
403	TABUA AGRESTE 30CMX 2.5CM.	M	500	GUAJARÁ	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00
404	TALHADEIRA DE AÇO PONTA CHATA.	UND	20	PACETA	R\$ 14,25	R\$ 285,00
405	TALHADEIRA DE AÇO PONTA REDONDO.	UND	20	PACETA	R\$ 20,90	R\$ 418,00
406	TAMBOR PLÁSTICO CAPACIDADE DE 20 LITROS	UN	50	PLASTIL	R\$ 47,50	R\$ 2.375,00
407	TAMBOR PLÁSTICO COM TOPO ABERTO CAPACIDADE DE 200 LITROS	UN	50	PLASTIL	R\$ 228,00	R\$ 11.400,00
408	TANQUE EM FIBRA PARA LAVAR ROUPAS DE 1 METRO.	UND	20	FIBRA LASER	R\$ 142,50	R\$ 2.850,00
409	TANQUE EM FIBRA PARA LAVAR ROUPAS DE 1.20 METRO	UND	20	FIBRA LASER	R\$ 209,00	R\$ 4.180,00
410	TARRACHA PARA TUBO EM PVC ¾.	UND	5	TORMEP	R\$ 57,00	R\$ 285,00
411	TE EM PVC USO REDE HIDRÁULICA LR 25 X 1/2 MM.	UND	120	KRONA	R\$ 3,71	R\$ 445,20
412	TE ESGOTO 200X150MM.	UND	30	KRONA	R\$ 85,50	R\$ 2.565,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

413	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 100 MM, EXTREMIDADE LISA, PARA ESGOTO.	UND	80	KRONA	R\$ 16,15	R\$ 1.292,00
414	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 150 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	UND	20	KRONA	R\$ 80,75	R\$ 1.615,00
415	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 150 X 100MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	UND	60	KRONA	R\$ 68,40	R\$ 4.104,00
416	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 20 MM, 90°, PARA ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE, NA COR MARROM.	UND	60	KRONA	R\$ 0,71	R\$ 42,60
417	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 25 MM, LL, PARA ÁGUA.	UND	110	KRONA	R\$ 0,90	R\$ 99,00
418	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 40 MM, 90°, SOLDÁVEL, NA COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE	UND	80	KRONA	R\$ 9,12	R\$ 729,60
419	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 40 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	UND	120	KRONA	R\$ 3,33	R\$ 399,60
420	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 50 MM, 90°, SOLDÁVEL, NA COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE	UND	80	KRONA	R\$ 12,35	R\$ 988,00
421	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 50 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	UND	60	KRONA	R\$ 5,70	R\$ 342,00
422	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 75 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO.	UND	70	KRONA	R\$ 14,25	R\$ 997,50
423	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, LR 20 X 1/2 MM	UND	140	KRONA	R\$ 3,71	R\$ 519,40
424	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, LR 25 X 1/2 MM	UND	120	KRONA	R\$ 3,71	R\$ 445,20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

425	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, SOLDÁVEL 32 MM	UND	90	KRONA	R\$ 4,75	R\$ 427,50
426	TE, REDUÇÃO, EM PVC, LINHA FIXA, DIMENSÕES 100 MM X 50 MM PARA USO EM ESGOTO	UND	90	KRONA	R\$ 19,00	R\$ 1.710,00
427	TELA PASSARINHEIRA EM MATERIAL TIPO PVC.	MT	4000	NORTENE	R\$ 8,55	R\$ 34.200,00
428	TELHA EM ACRÍLICO COM DUAS ONDAS.	UND	65	GRANPLAST	R\$ 22,33	R\$ 1.451,45
429	TELHA EM ACRÍLICO COM UMA ONDA.	UND	45	GRANPLAST	R\$ 11,40	R\$ 513,00
430	TELHA EM CERÂMICA, MODELO COLONIAL, COR VERMELHA, DIMENSÕES 47 CM X 1CM, COM TRAVA DE CORRIMENTO.	UN	30000	NOVA	R\$ 1,19	R\$ 35.700,00
431	TELHA, AMIANTO 1.83/1.10.	UND	100	BRASILIT	R\$ 74,10	R\$ 7.410,00
432	TELHA, AMIANTO 2,44/0,50.	UND	150	BRASILIT	R\$ 25,65	R\$ 3.847,50
433	TESOURA, DE PODA, PARA GRAMA E CERCA VIVA LAMINA EM AÇO SAE 1060 DE	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 62,70	R\$ 627,00
434	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR BRANCO NEVE PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS.	LT	100	FUTURA	R\$ 285,00	R\$ 28.500,00
435	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR VERDE FOLHA PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 3.6 LITROS.	GL	40	FUTURA	R\$ 56,05	R\$ 2.242,00
436	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR VERDE LIMÃO, PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS	LT	50	FUTURA	R\$ 199,50	R\$ 9.975,00
437	TINTA EM PÓ, A BASE DE LÁTEX NA COR BRANCA, PARA PAREDE. EMBALAGEM CONTENDO 2KG	PCT	900	HIDRACOR	R\$ 6,65	R\$ 5.985,00
438	TINTA LATEX PARA APLICAÇÃO EM INTERIOR BRANCO 18L ACRILICA	LT	200	FUTURA	R\$ 199,50	R\$ 39.900,00
439	TINTA PARA PISO 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS.	LT	30	FUTURA	R\$ 304,00	R\$ 9.120,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

440	TINTA SPRAY AMARELA COM 360 ML.	UND	40	TEKBOND	R\$ 25,65	R\$ 1.026,00
441	TINTA SPRAY AZUL COM 360 ML.	UND	30	TEKBOND	R\$ 25,65	R\$ 769,50
442	TINTA SPRAY BRANCA COM 360 ML.	UND	30	TEKBOND	R\$ 25,65	R\$ 769,50
443	TINTA SPRAY DOURADA COM 360 ML.	UND	30	TEKBOND	R\$ 42,75	R\$ 1.282,50
444	TINTA SPRAY OURO COM 360 ML.	UND	20	TEKBOND	R\$ 42,75	R\$ 855,00
445	TINTA SPRAY PRATA COM 360 ML.	UND	40	TEKBOND	R\$ 42,75	R\$ 1.710,00
446	TINTA SPRAY VERDE COM 360 ML.	UND	30	TEKBOND	R\$ 25,65	R\$ 769,50
447	TINTA SPRAY VERMELHA COM 360 ML.	UND	30	TEKBOND	R\$ 25,65	R\$ 769,50
448	TINTA, ACRÍLICA, PARA PISO, EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS	GL	35	FUTURA	R\$ 80,75	R\$ 2.826,25
449	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, NA COR BRANCO NEVE, PARA INTERIOR E EXTERIOR EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 L.	GL	50	FUTURA	R\$ 123,50	R\$ 6.175,00
450	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDO, NA COR BRANCO NEVE, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL. EMBALAGEM: LATA COM 1/4 DE GALÃO.	UND	40	FUTURA	R\$ 37,05	R\$ 1.482,00
451	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, NA COR BRANCO NEVE, PARA INTERIOR E EXTERIOR EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 L.	GL	100	FUTURA	R\$ 123,50	R\$ 12.350,00
452	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, COR VERDE LIMÃO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS.	GL	80	FUTURA	R\$ 123,50	R\$ 9.880,00
453	TINTA, ZARCÃO, A ÓLEO, ANTICORROSIVO, NA COR CINZA, EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS.	GL	10	SOVENTEX	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
454	TONEL DE AÇO GALVANIZADO 220 LITROS COM TAMPA REMOVÍVEL, DIMENSÕES 90 X 58 CM	UN	50	TUBARÃO	R\$ 171,00	R\$ 8.550,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

455	TORNEIRA BOIA, PARA TANQUE DE ÁGUA, EM PVC, DE 25MM.	UND	20	ASTRA	R\$ 14,25	R\$ 285,00
456	TORNEIRA DE PAREDE BICO MOVEL, DE 1/2 POLEGADA, EM METAL CROMADO, PARA PIA.	UND	20	FORT	R\$ 104,50	R\$ 2.090,00
457	TORNEIRA METAL PIA 20MM.	UND	25	FORT	R\$ 76,48	R\$ 1.912,00
458	TORNEIRA METAL PIA 25MM.	UND	15	FORT	R\$ 76,48	R\$ 1.147,20
459	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADA, CURTA, EM METAL CROMADO, PARA LAVATÓRIO.	UND	20	FORT	R\$ 60,80	R\$ 1.216,00
460	TORNEIRA, PLÁSTICA, 1/2" PARA LAVATÓRIO.	UND	120	HERCULES	R\$ 39,90	R\$ 4.788,00
461	TORNEIRA, PLÁSTICA, COM ALAVANCA 20MM.	UND	90	HERCULES	R\$ 39,90	R\$ 3.591,00
462	TORQUESA CABO LONGO 10 POLEGADAS.	UND	12	SÃO ROMÃO	R\$ 38,00	R\$ 456,00
463	TRELIÇA PARA LAJE COM 06 METROS	UN	100	GERDAU	R\$ 62,70	R\$ 6.270,00
464	TUBO ESGOTO 150MM.	UND	250	FORTLEV	R\$ 285,00	R\$ 71.250,00
465	TUBO ESGOTO 200MM.	UND	150	FORTLEV	R\$ 522,50	R\$ 78.375,00
466	TUBO ESGOTO DE 100 MM PVC BRANCO	UN	250	FORTLEV	R\$ 104,50	R\$ 26.125,00
467	TUBO ESGOTO DE 300 MM PVC BRANCO	UN	250	TIGRE	R\$ 665,00	R\$ 166.250,00
468	TUBO REDE HIDRAULICA PVC MARROM 100MM X 6M	UN	400	TIGRE	R\$ 180,50	R\$ 72.200,00
469	TUBO USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 20MM X 6 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ÁGUA.	UND	180	FORTLEV	R\$ 21,57	R\$ 3.882,60
470	TUBO, EM PVC, PARA CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR.	UND	100	FORTLEV	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
471	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 25 MM X 6 M, EXTREMIDADES SOLDÁVEIS, PARA ÁGUA.	UND	300	FORTLEV	R\$ 24,70	R\$ 7.410,00
472	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 32 MM X 06 M, PARA ÁGUA.	UND	90	FORTLEV	R\$ 52,25	R\$ 4.702,50
473	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 40 MM X 06 M, PARA ÁGUA.	UND	30	FORTLEV	R\$ 80,75	R\$ 2.422,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

474	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 40 MM X 6 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	90	FORTLEV	R\$ 33,25	R\$ 2.992,50
475	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 50 MM X 06 M, PARA ÁGUA.	UND	100	FORTLEV	R\$ 104,50	R\$ 10.450,00
476	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 75 MM X 6 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO.	UND	60	FORTLEV	R\$ 88,35	R\$ 5.301,00
477	VALVULA, PARA LAVATÓRIO, LONGA, EM PVC, 3/4 POLEGADA, SEM LADRÃO.	UND	80	KRONA	R\$ 4,75	R\$ 380,00
478	VEDACIT, IMPERMEABILIZANTE 3.6 LITROS.	GL	20	VEDACIT	R\$ 37,05	R\$ 741,00
479	VERGALHÃO CA50 BITOLA 25 MMC/12 METROS	UN	100	GERDAU	R\$ 537,51	R\$ 53.751,00
480	VERGALHÃO CA50 BITOLA 32 MMC/12 METROS	UN	200	GERDAU	R\$ 759,05	R\$ 151.810,00
481	VERGALHÃO EM FERRO REDONDO CA 50 BITOLA ¼ POLEGADAS COM 12 METROS.	UND	400	GERDAU	R\$ 44,65	R\$ 17.860,00
482	VERGALHÃO EM FERRO REDONDO CA 50 BITOLA ½ POLEGADAS COM 12 METROS.	UND	200	GERDAU	R\$ 149,15	R\$ 29.830,00
483	VERGALHÃO EM FERRO REDONDO CA 50 BITOLA 3/8 POLEGADAS COM 12 METROS.	UND	800	GERDAU	R\$ 94,05	R\$ 75.240,00
484	VERGALHÃO EM FERRO REDONDO CA 50 BITOLA 4.2 POLEGADAS COM 12 METROS.	UND	800	GERDAU	R\$ 22,80	R\$ 18.240,00
485	VERGALHÃO EM FERRO REDONDO CAS BITOLA 5/16 POLEGADAS COM 12 METROS.	UND	1000	GERDAU	R\$ 65,55	R\$ 65.550,00
486	VERNIZ, SINTÉTICO, INCOLOR, BRILHANTE, PARA MADEIRA. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS	GL	40	FUTURA	R\$ 133,00	R\$ 5.320,00
487	ZINCO GALVANIZADO DE 1 METRO.	KG	200	GERDAU	R\$ 20,90	R\$ 4.180,00
488	ZINCO GALVANIZADO DE 40 CM.	KG	200	GERDAU	R\$ 20,90	R\$ 4.180,00
489	ZINCO GALVANIZADO DE 50 CM.	KG	200	GERDAU	R\$ 20,90	R\$ 4.180,00
490	ZINCO GALVANIZADO DE 60 CM.	KG	200	GERDAU	R\$ 20,90	R\$ 4.180,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

VALOR TOTAL DO LOTE -	R\$ 3.123.445,38
VALOR POR EXTENSO: (Três milhões, cem e vinte e três mil, trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos)	

LOTE II - MATERIAL ELETRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ABRAÇADEIRA DE NAYLON TAMANHO 100X25 PC COM 100 UNIDADES	PC	20	BRASFORT	R\$ 1,33	R\$ 26,60
02	ADAPTADOR PARA BOCAL DE LOUÇA E-40 XE-27	UN	250	DECOLUX	R\$ 17,10	R\$ 4.275,00
03	ADAPTADOR PARA TOMADA SOBREPOR 03 PINOS PADRÃO VELHO PARA O NOVO	UND	20	ILUMI	R\$ 4,66	R\$ 93,20
04	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL MINIPA 1000V	UN	3	MINIPA	R\$ 256,50	R\$ 769,50
05	ALICATE BOMBA DE ÁGUA EM AÇO REGULAVÉL ERGONOMICOS10	UN	3	TRAMONTINA	R\$ 57,00	R\$ 171,00
06	ALICATE DE BICO LONGO 6 POLEGADAS	UN	6	TRAMONTINA	R\$ 31,35	R\$ 188,10
07	ALICATE DE CORTE	UN	6	TRAMONTINA	R\$ 33,25	R\$ 199,50
08	ALICATE UNIVERSAL DE 8 POLEGADAS C/ ISOLAMENTO DE 1000 W	UN	6	BELZER	R\$ 82,65	R\$ 495,90
09	ARRUELA DE ALUMÍNIO 3/4	UND	50	ZARMAX	R\$ 2,85	R\$ 142,50
10	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, COM CABO DE LIGAÇÃO E SUPORTE DE MONTAGEM DE POSIÇÃO FIXA.	UND	2000	EXATRON	R\$ 18,05	R\$ 36.100,00
11	BOCAL E-27	UND	300	FOXLUX	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
12	BOCAL DE LOUÇA E-27	UND	300	NITROLUX	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
13	BOCAL DE LOUÇA E-40	UND	700	NITROLUX	R\$ 18,05	R\$ 12.635,00
14	BOCAL E 27 SEM FIO PVC	UN	800	FOXLUX	R\$ 3,80	R\$ 3.040,00
15	BOLSA DE FERRAMENTAS PARA ELETRICISTA EM LONA RESISTENTE N10 IMPERMEABILIZADA TIRA COLO NA COR VERDE COM 01 ALÇA	UN	6	VITÓRIA MARTINS	R\$ 52,25	R\$ 313,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

16	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2,5M CURVO	UN	220	OLIVO	R\$ 285,00	R\$ 62.700,00
17	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,00M CURVO 3/4	UN	300	OLIVO	R\$ 41,80	R\$ 12.540,00
18	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,5M RETO 3/4	UN	200	OLIVO	R\$ 94,05	R\$ 18.810,00
19	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2M CURVO	UN	200	OLIVO	R\$ 247,00	R\$ 49.400,00
20	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3M CURVO	UN	500	OLIVO	R\$ 323,00	R\$ 161.500,00
21	BUCHA D VA-A8	UN	2000	PLASTIC	R\$ 0,38	R\$ 760,00
22	BUCHA DE NAYLON S/10	UN	1000	IVPLAST	R\$ 0,24	R\$ 240,00
23	BUCHA DE NAYLON S/12	UN	1000	IVPLAST	R\$ 0,29	R\$ 290,00
24	BUCHA DE NAYLON S/14	UN	1000	IVPLAST	R\$ 0,38	R\$ 380,00
25	BUCHA DE NAYLON S/6	UN	1000	IVPLAST	R\$ 0,10	R\$ 100,00
26	BUCHA DE NAYLON S/8	UN	1000	IVPLAST	R\$ 0,10	R\$ 100,00
27	BUCHA E VA-10	UN	2000	PLASTIC	R\$ 0,48	R\$ 960,00
28	CABO FLEXÍVEL 16MM	MT	300	COBRECOM	R\$ 16,15	R\$ 4.845,00
29	CABO FLEXÍVEL 25MM COM REFORÇADO QUE VEM EM BOBINA	M	500	COBRECOM	R\$ 36,10	R\$ 18.050,00
30	CABO FLEXÍVEL DE 1.5MM	MT	3000	COBRECOM	R\$ 1,52	R\$ 4.560,00
31	CABO FLEXIVEL DE 2,5 MM COM 100 M	RL	40	COBRECOM	R\$ 247,00	R\$ 9.880,00
32	CABO FLEXÍVEL DE 4 MM	MT	3000	COBRECOM	R\$ 4,28	R\$ 12.840,00
33	CABO FLEXÍVEL DE 6 MM	MT	3000	COBRECOM	R\$ 6,46	R\$ 19.380,00
34	CABO MULTIFLEXADO 10MM 1+1	MT	2000	COBRECOM	R\$ 8,55	R\$ 17.100,00
35	CABO MULTIFLEXADO 16MM 3+1	MT	5000	COBRECOM	R\$ 32,30	R\$ 161.500,00
36	CABO MULTIFLEXADO 3X10 ISOLAÇÃO DE 1000W P/ 1 KV ROLO DE 100 M	RL	30	COBRECOM	R\$ 1.235,00	R\$ 37.050,00
37	CABO MULTIFLEXADO 3X16 ISOLAÇÃO DE 1000W P/ 1KV ROLO DE 100MT	RL	30	COBRECOM	R\$ 1.615,00	R\$ 48.450,00
38	CABO MULTIFLEXADO 4X10 ISOLAÇÃO DE 1000W P/ 1KV ROLO DE 100 MT	RL	30	COBRECOM	R\$ 1.387,00	R\$ 41.610,00
39	CABO MULTIFLEXADO 4X16 ISOLAÇÃO DE 1000 P/ 1KV ROLO DE 100MT	RL	30	COBRECOM	R\$ 1.805,00	R\$ 54.150,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

40	CABO PLASTICHUMBO 2x2,5	MT	3000	COBRECOM	R\$ 21,85	R\$ 65.550,00
41	CABO PP 2.5 MM (3X2.5)	M	2000	COBRECOM	R\$ 10,45	R\$ 20.900,00
42	CABO PP 2X1.5 MM	M	2000	COBRECOM	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00
43	CABO PP 2X2.5 MM	MT	1500	COBRECOM	R\$ 8,55	R\$ 12.825,00
44	CABO PP 3X2,5	MT	1000	COBRECOM	R\$ 33,25	R\$ 33.250,00
45	CABO PP 4.0 MM (2X4)	M	500	COBRECOM	R\$ 27,55	R\$ 13.775,00
46	CABO PP 4X4 4MM	MT	400	COBRECOM	R\$ 22,80	R\$ 9.120,00
47	CABO PP 6 MM (2X6)	M	100	COBRECOM	R\$ 32,30	R\$ 3.230,00
48	CABO PP 6 MM (3X6)	M	100	COBRECOM	R\$ 41,80	R\$ 4.180,00
49	CABO TELEFÔNICO PRETO USO EXTERNO FIO FE 80 ROLO C/ 50 MT	RL	3	COBRECOM	R\$ 190,00	R\$ 570,00
50	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAM PARA 24 DISJUNTORES MET.E	UND	5	FAME	R\$ 370,50	R\$ 1.852,50
51	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 01 DJUNTOR MONOFASICO	UND	10	FAME	R\$ 17,10	R\$ 171,00
52	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DJUNTORES	UND	10	FAME	R\$ 38,00	R\$ 380,00
53	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DJUNTORES	UND	10	FAME	R\$ 76,00	R\$ 760,00
54	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 20 DISJUNTORES	UND	5	ILUMI	R\$ 209,00	R\$ 1.045,00
55	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X4	UND	20	ILUMI	R\$ 21,85	R\$ 437,00
56	CAIXA DE POLICARBONATO 40X40X20 DISTRIBUIÇÃO GERAL, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	5	FAME	R\$ 665,00	R\$ 3.325,00
57	CAIXA EM PVC 4X2 DE SOBREPOR	UND	1000	FORTLEV	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00
58	CAIXA EM PVC PARA ATERRAMENTO DE PADRÃO	UND	100	TAF	R\$ 9,50	R\$ 950,00
59	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA	UND	25	TAF	R\$ 82,65	R\$ 2.066,25
60	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA, COMPLETA COM TODOS OS ITENS CONFORME EXIGIDO PADRÃO COELBA.	UND	20	TAF	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
61	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA	UND	20	TAF	R\$ 180,50	R\$ 3.610,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

62	CAIXA PADRÃO TRIFASICA, COMPLETA COM TODOS OS ITENS CONFORME EXIGIDO PADRÃO COELBA.	UND	30	TAF	R\$ 437,00	R\$ 13.110,00
63	CAIXA VERSÁTIL COM UM DISJUNTOR PARA CONDICIONADOR DE AR	UND	20	ILUMI	R\$ 17,10	R\$ 342,00
64	CALHA ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40	UN	20	INTRAL	R\$ 133,00	R\$ 2.660,00
65	CALHA TUBULAR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40 COMPLETA	UND	20	GOLI	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00
66	CALHA TUBULAR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 COMPLETA	UND	20	GOLI	R\$ 180,50	R\$ 3.610,00
67	CANALETA EM PVC, 20X 10 MM 2,20 M	UND	200	PERLEX	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00
68	CANALETA EM PVC, 40X 10 MM 2,20 M	UND	60	PERLEX	R\$ 36,10	R\$ 2.166,00
69	capacete branco com jugular	UN	3	ULTRASAFE	R\$ 140,00	R\$ 420,00
70	CHAVE CONTROLE DE VENTILADOR COM POTENCIOMETRO, CONFORME IMETRO.	UND	12	VENTI DELTA	R\$ 46,55	R\$ 558,60
71	CHAVE DE BOCA 10 A 11	UN	3	VONDER	R\$ 9,50	R\$ 28,50
72	CHAVE DE BOCA 12 A 13	UN	3	VONDER	R\$ 10,45	R\$ 31,35
73	CHAVE DE BOCA 14 A 15	UN	3	VONDER	R\$ 10,45	R\$ 31,35
74	CHAVE DE BOCA 16 A 17	UN	3	VONDER	R\$ 11,40	R\$ 34,20
75	CHAVE DE BOCA 18 A 19	UN	3	VONDER	R\$ 11,40	R\$ 34,20
76	CHAVE DE BOCA 20 A 21	UN	3	VONDER	R\$ 12,35	R\$ 37,05
77	CHAVE DE BOCA 22 A 23	UN	3	VONDER	R\$ 13,30	R\$ 39,90
78	CHAVE DE BOCA 24 A 25 E 26	UN	3	VONDER	R\$ 16,15	R\$ 48,45
79	CHAVE DE BOCA 4 A 5	UN	3	VONDER	R\$ 8,55	R\$ 25,65
80	CHAVE DE BOCA 6 A 7	UN	3	VONDER	R\$ 8,55	R\$ 25,65
81	CHAVE DE BOCA 8 A 9	UN	3	VONDER	R\$ 8,55	R\$ 25,65
82	CHAVE INGLESA 10 MM	UN	6	VONDER	R\$ 37,05	R\$ 222,30
83	CHAVE INGLESA 14 MM	UN	6	VONDER	R\$ 123,50	R\$ 741,00
84	CHAVE PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CPI/9005 30A - 220W NF	UN	20	VIEW TECH	R\$ 123,50	R\$ 2.470,00
85	CHAVE TESTE DIGITAL DE 12/220V	UND	3	FOXLUX	R\$ 5,70	R\$ 17,10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

86	CINTO ELETRICISTA PROFISSIONAL FABRICADO EM MATERIAL SINTÉTICO POSSUINDO DOIS PONTOS LATERAIS, FIVELA DE AJUSTE NA CINTURA, ACOLCHOAMENTO, (PARA POSICIONAMENTO, TRABALHO ESTÁTICO)	UND	4	FACINTOS	R\$ 228,00	R\$ 912,00
87	CONDUITE, CORRUGADO, FLEXÍVEL 3/4 COR AMARELA DE 1ª PARA INSTALAÇÃO DE EMBUTIR ROLO COM 50 MTS	RL	20	FORTLEV	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
88	CONECTOR PARA HASTE	UND	100	CROMOVIX	R\$ 2,85	R\$ 285,00
89	CONECTOR PERFURANTE	UND	1500	INTELLI	R\$ 27,55	R\$ 41.325,00
90	CURVA ELETRODUTO 1 180°	UND	30	KRONA	R\$ 5,70	R\$ 171,00
91	CURVA ELETRODUTO 1.1/2 180°	UND	30	KRONA	R\$ 6,75	R\$ 202,50
92	CURVA ELETRODUTO 1.1/2 90°	UND	50	KRONA	R\$ 8,55	R\$ 427,50
93	CURVA ELETRODUTO 1/2 90°	UND	30	KRONA	R\$ 2,28	R\$ 68,40
94	CURVA ELETRODUTO 2 90°	UND	30	KRONA	R\$ 17,10	R\$ 513,00
95	CURVA ELETRODUTO 3/4 180°	UND	50	KRONA	R\$ 4,56	R\$ 228,00
96	CURVA ELETRODUTO 3/4 90°	UND	50	KRONA	R\$ 2,85	R\$ 142,50
97	CURVAELETRODUTO 1 90°	UND	40	KRONA	R\$ 3,80	R\$ 152,00
98	DIJUNTOR 16 A MONOFASICO	UN	50	FAME	R\$ 16,15	R\$ 807,50
99	DIJUNTOR 25 A TRIFASICO	UN	30	FAME	R\$ 16,15	R\$ 484,50
100	DISJUNTOR 20A BIFASICO	UND	50	FAME	R\$ 16,15	R\$ 807,50
101	DISJUNTOR 20A MONOFÁSICO	UND	50	FAME	R\$ 16,15	R\$ 807,50
102	DISJUNTOR 25A MONOFÁSICO	UND	30	FAME	R\$ 16,15	R\$ 484,50
103	DISJUNTOR 30A BIFASICO	UND	30	FAME	R\$ 40,85	R\$ 1.225,50
104	DISJUNTOR 30A MONOFÁSICO	UND	30	FAME	R\$ 16,15	R\$ 484,50
105	DISJUNTOR 30A TRIFÁSICO	UND	30	FAME	R\$ 45,60	R\$ 1.368,00
106	DISJUNTOR 40A BIFASICO	UND	30	FAME	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
107	DISJUNTOR 40A MONOFÁSICO	UND	30	FAME	R\$ 22,80	R\$ 684,00
108	DISJUNTOR 50A MONOFÁSICO	UND	30	FAME	R\$ 64,60	R\$ 1.938,00
109	DISJUNTOR 50A TRIFÁSICO	UND	30	FAME	R\$ 85,50	R\$ 2.565,00
110	DISJUNTOR 70A BIFASICO	UND	20	FAME	R\$ 66,50	R\$ 1.330,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

111	DISJUNTOR DIN. 10A UNIPOLAR	UND	30	FAME	R\$ 17,10	R\$ 513,00
112	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32ª	UND	40	FAME	R\$ 17,10	R\$ 684,00
113	DISJUNTOR TRIPOLAR 025 A	UND	25	FAME	R\$ 52,25	R\$ 1.306,25
114	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UND	40	FAME	R\$ 152,00	R\$ 6.080,00
115	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UND	25	FAME	R\$ 66,50	R\$ 1.662,50
116	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UND	20	FAME	R\$ 66,50	R\$ 1.330,00
117	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	UN	20	FAME	R\$ 94,05	R\$ 1.881,00
118	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	UN	40	FAME	R\$ 17,10	R\$ 684,00
119	ESCADA MULTIFUNCIONAL EM ALUMINIO 4x4 16 Degraus DIMENÇÕES 125 x 37 x 28 centímetros	UN	2	BOTA FOGO	R\$ 788,50	R\$ 1.577,00
120	ESCADA PROLANGAVEL EM FIBRA DE 02 LANÇES 7.2 MT DE ALTURA C/ SAPATA REG EM BORRACHA	UN	2	BOTA FOGO	R\$ 1.786,00	R\$ 3.572,00
121	ESCADA PROLANGAVEM EM FIBRA DE 02 LANÇES 9.4 MT DE ALTURA C/ SAPATA REGULAVEM EM BORRACHA	UN	2	BOTA FOGO	R\$ 2.185,00	R\$ 4.370,00
122	ESPORAS PARA ELETRICISTA, confeccionada em aço galvanizado, com correias de couro.	PAR	3	HELITE	R\$ 180,50	R\$ 541,50
123	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 4.0MM COM 100 M	RL	6	COBRECOM	R\$ 712,50	R\$ 4.275,00
124	FIO FLEXÍVEL TORCIDO, 2X1.5 MM COM 100 MT	RL	20	COBRECOM	R\$ 370,50	R\$ 7.410,00
125	FIO FLEXÍVEL TORCIDO, 2X1MM COM 100 M	RL	20	COBRECOM	R\$ 304,00	R\$ 6.080,00
126	FIO FLEXÍVEL TORCIDO, 2X2.5 MM COM 100 MT	RL	20	COBRECOM	R\$ 627,00	R\$ 12.540,00
127	FITA ALUMINIZADA 100MMX10M	UN	10	ALUMAX	R\$ 10,45	R\$ 104,50
128	FITA ISOLANTE AUTOFUSSÃO ANTI-CHAMA, COR PRETA, ALTA ADERÊNCIA 19 MM X10M	UND	100	3M	R\$ 18,05	R\$ 1.805,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

129	FITA ISOLANTE COLORIDA COM 19 MM X 5 MTRESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, AS FITAS ISOLANTES TIGRE PROPORCIONAM SEGURANÇA A SEUS USUÁRIOS E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS ELÉTRICO	UND	36	3M	R\$ 3,80	R\$ 136,80
130	FITA ISOLANTE PRETA 19 X 10 DE 30 METROS/ PC COM 10 UNIDADES	PC	15	3M	R\$ 11,40	R\$ 171,00
131	FITA PVC BRANCO PARA AR 100MX10M	UN	50	HULTER	R\$ 18,05	R\$ 902,50
132	FITA SILVERTEC 48MMX50M GR	UN	50	3M	R\$ 94,05	R\$ 4.702,50
133	GLOBO PLASTICO PARA PRAÇAS BOCA DE 15 CM	UND	50	IDEAL	R\$ 80,75	R\$ 4.037,50
134	GRAMPO DE PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE FIO	PC	50	DELSARTO	R\$ 5,70	R\$ 285,00
135	GRAMPO DE PLÁSTICO ISOLANTE FIXA FIO PACOTE COM 20	UND	50	DELSARTO	R\$ 5,70	R\$ 285,00
136	HASTE TERRA, EM COBRE ELETROLÍTICO, 2.40MX5/8	UND	40	CROMOVIX	R\$ 33,25	R\$ 1.330,00
137	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA COM TOMADA	UND	50	FAME	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
138	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 TECLA COM TOMADA	UND	50	FAME	R\$ 36,10	R\$ 1.805,00
139	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 01 TECLA	UND	50	FAME	R\$ 14,25	R\$ 712,50
140	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 02 TECLAS	UND	50	FAME	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
141	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 03 TECLAS	UND	50	FAME	R\$ 31,35	R\$ 1.567,50
142	INTERRUPTOR SOBREPOR 01 TECLA	UND	50	FAME	R\$ 4,75	R\$ 237,50
143	INTERRUPTOR SOBREPOR 01 TECLA COM TOMADA	UND	50	FAME	R\$ 13,30	R\$ 665,00
144	INTERRUPTOR SOBREPOR 02 TECLA	UND	50	FAME	R\$ 5,70	R\$ 285,00
145	INTERRUPTOR SOBREPOR 02 TECLA COM TOMADA	UND	50	FAME	R\$ 13,30	R\$ 665,00
146	INTERRUPTOR SOBREPOR	UND	50	FAME	R\$ 15,20	R\$ 760,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

	03 TECLA					
147	JOGO DE BROCA EM AÇO RÁPIDO DE 4MM A 10MM	JG	6	IRWIN	R\$ 26,60	R\$ 159,60
148	JOGO DE BROCA PARA CONCRETO DE 6mm, 8mm, 10mm	JG	2	IRWIN	R\$ 50,35	R\$ 100,70
149	JOGO DE BROCA PARA MADEIRA DE 3/5 A 5/8	JG	2	IRWIN	R\$ 26,60	R\$ 53,20
150	JOGO DE CHAVE L	JG	3	TRAMONTINA	R\$ 64,60	R\$ 193,80
151	LAMPADA 3U FLUORESCENTE 15W 6400K	UND	200	NITROLUX	R\$ 12,35	R\$ 2.470,00
152	LAMPADA 3U FLUORESCENTE 20W 6400K	UND	200	NITROLUX	R\$ 15,20	R\$ 3.040,00
153	LAMP ECO HALOGEN CLARA H100 70W 220V	UND	500	OSRAM	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
154	LAMP ECO HALOGEN CLARA H150 120W 220V	UND	500	OSRAM	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
155	LAMP LED 9W/4,5/2W 3 TONS DE LUZ	UND	30	NITROLUX	R\$ 21,85	R\$ 655,50
156	LAMPADA 1 POLOS DE 24 WATS	UN	100	OSRAM	R\$ 4,75	R\$ 475,00
157	LÂMPADA DE 400 METALICA DE FABRICAÇÃO NACIONAL CONFORME NORMA NBR E CERTIFICAÇÃO INMETRO – 220V	UND	900	OSRAM	R\$ 60,80	R\$ 54.720,00
158	LÂMPADA 70 W VAPOR DE SÓDIO DE FABRICAÇÃO NACIONAL CONFORME NORMA NBR E CERTIFICAÇÃO INMETRO – 220V	UND	1200	OSRAM	R\$ 23,75	R\$ 28.500,00
159	LÂMPADA DE 250W METÁLICA DE FABRICAÇÃO NACIONAL CONFORME NORMA NBR E CERTIFICAÇÃO INMETRO – 220V	UND	1200	OSRAM	R\$ 55,10	R\$ 66.120,00
160	LÂMPADA DE 250W SÓDIO DE FABRICAÇÃO NACIONAL CONFORME NORMA NBR E CERTIFICAÇÃO INMETRO – 220V	UND	1500	OSRAM	R\$ 46,55	R\$ 69.825,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

161	LÂMPADA DE LED 100W ALTA POTENCIA TENSÃO 220V BASE E-40 TEMPERATURA COR 6400K ASPECTO BRANCO	MT	1500	NITROLUX	R\$ 217,55	R\$ 326.325,00
162	LÂMPADA DE LED 14W MODELO BULBO POTÊNCIA 15W (MAXIMA) TENSÃO 220V BASE E27 TEMPERATURA DE COR 6400K ASPCTO BRANCO	UN	400	NITROLUX	R\$ 16,15	R\$ 6.460,00
163	LÂMPADA DE LED 20W MODELO BULBO, TENSÃO 220W BASE E-27, TEMPERATURA DE COR 6400K ASPECTO BRANCO	UN	400	NITROLUX	R\$ 38,00	R\$ 15.200,00
164	LÂMPADA DE LED 30W MODELO: BULBO. MATERIAL: PLÁSTICO E ALUMÍNIO. POTÊNCIA: 30W (MÁXIMA) VOLTAGEM: 100-240V – BIVOLT. EFICIÊNCIA LUMINOSA: 90LM/W. FLUXO LUMINOSO: 2700LM. ÂNGULO: 200°. IRC: >80%. LIGA/DESLIGA: 40.000 X VIDA ÚTIL: ATÉ 25 MIL HORAS. TAMANHO: 118 X 220MM CORRENTE: 135MA	UND	400	OSRAM	R\$ 74,10	R\$ 29.640,00
165	LÂMPADA DE LED 40W MODELO BULBO, TENSÃO 220W BASE E-27, TEMPERATURA DE COR 6400K ASPECTO BRANCO	UN	200	NITROLUX	R\$ 85,50	R\$ 17.100,00
166	LÂMPADA DE LED 50W EQUIVALÊNCIA: INCANDESCENTE 300W – FLUORESCENTE: 105W TENSÃO BIVOLT (100V ~ 240V AC) BOCAL: E-27COR: BRANCO FRIO 6000K FLUXO LUMINOSO: 4.600 LUMENS ANGULO DE ILUMINAÇÃO: 270 GRAUS GARANTIA: 2 ANOS	UND	400	PHILIPS	R\$ 90,16	R\$ 36.064,00
167	LAMPADA DE LED 7W MODELO BULBO, TENSÃO 220W BASE E-27, TEMPERATURA DE COR 6400K ASPECTO BRANCO	UN	200	NITROLUX	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

168	LAMPADA DE LED 80W ALTA POTENCIA TENSÃO 220V BASE E-40 TEMPERATURA COR 6400 ASPECTO BRANCO	UN	1800	NITROLUX	R\$ 189,05	R\$ 340.290,00
169	LÂMPADA DE SÓDIO 150W DE FABRICAÇÃO NACIONAL CONFORME NORMA NBR E CERTIFICAÇÃO INMETRO - 220V	UND	1500	OSRAM	R\$ 36,58	R\$ 54.870,00
170	LAMPADA LED 12W COM PROCEL E INMETRO	UND	500	NITROLUX	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
171	LAMPADA LED 4W COM PROCEL E INMETRO	UND	500	NITROLUX	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
172	LÂMPADA LED 65W MODELO:BULBO BASE E27,BRANCO QUENTE VIDA ÚTIL,25000 HORAS GARENTIA DE 1 ANO	UN	600	NITROLUX	R\$ 141,55	R\$ 84.930,00
173	LAMPADA LED 9W COM PROCEL E INMETRO	UND	300	NITROLUX	R\$ 7,60	R\$ 2.280,00
174	LAMPADA LED TUBOLAR 18W	UND	50	NITROLUX	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
175	LAMPADA LED TUBOLAR 9W	UND	50	NITROLUX	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
176	LAMPADA METALICA 150W FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	500	OSRAM	R\$ 46,55	R\$ 23.275,00
177	LAMPADA METALICA 250W FABRICAÇÃO NACIONAL CONFORME NORMA NBR E CERTIFICAÇÃO INMETRO NAS CORES, AZUL, ROSA E VERDE	UND	1000	OSRAM	R\$ 44,65	R\$ 44.650,00
178	LAMPADA METALICA 400W FABRICAÇÃO NACIONAL CONFORME NORMA NBR E CERTIFICAÇÃO INMETRO NAS CORES, AZUL, ROSA E VERDE	UND	1500	OSRAM	R\$ 48,45	R\$ 72.675,00
179	LAMPADA METALICA BILATERAL 150W AZUL E ROSA (2248)	UND	100	OSRAM	R\$ 50,35	R\$ 5.035,00
180	LAMPADA METALICA BILATERAL 70W AZUL E ROSA (2248)	UND	10	OSRAM	R\$ 42,75	R\$ 427,50
181	LÂMPADA SUPER LED LÂMPADA SUPER LED ALTA POTÊNCIA 25W BIVOLT, 6500K.	UND	250	NITROLUX	R\$ 45,51	R\$ 11.377,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

182	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W ORSCA E 40	UN	1000	OSRAM	R\$ 36,10	R\$ 36.100,00
183	LANTERNA DE CABEÇA LED RECARREGÁVEL COM GARANTIA, FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	10	RAYOVAC	R\$ 36,10	R\$ 361,00
184	LUMINARIA EM ALUMINIO INJETADO COM PROTEÇÃO DE VIDRO PARA LAMPADA 250/400W COMP. 230MM	UN	200	OLIVO	R\$ 465,50	R\$ 93.100,00
185	LUMINÁRIA PUBLICA LED 380MMX160MMX41MM 50W	UN	300	NITROLUX	R\$ 399,00	R\$ 119.700,00
186	LUMINÁRIA PUBLICA LED 480MMX230MMX47MM 100W	UN	300	NITROLUX	R\$ 731,50	R\$ 219.450,00
187	LUMINÁRIA PUBLICA LED 480MMX230MMX47MM 150W	UN	500	NITROLUX	R\$ 779,00	R\$ 389.500,00
188	LUMINARIA TIPO CONCHA (ABERTO) 379MMX302MMX140MM E-40	UN	400	OLIVO	R\$ 209,00	R\$ 83.600,00
189	LUMINARIA TIPO CONCHA E-27 320MMX240MMX92MM	UN	400	OLIVO	R\$ 65,55	R\$ 26.220,00
190	LUVA DE VAQUETA CANO LONGO,Material: vaqueta de primeira qualidade, Características Mínimas: com espessura 10(+ 2) linhas, com reforço externo de vaqueta na palma e nos dedos em uma única peça e entre o polegar e o indicador, com punho de raspa de couro de primeira qualidade com espessura de 9/12 linhas e com 20 cm de comprimento. As costuras deverão ser em ponto comum com 25 a 40 pontos por 100 mm, com linha de nylon de primeira qualidade, numero 40 com 3 cabos. A costura da função do punho deverá ser dupla. O numero do c.a e o nome do fabricante deverão ser gravados nos punhos das luvas em caracteres indelévels	UN	20	IMBAT	R\$ 20,90	R\$ 418,00
191	LUVA ELETRODUTO 1	PAR	90	KRONA	R\$ 1,90	R\$ 171,00
192	LUVA ELETRODUTO 1.1/2	PAR	90	KRONA	R\$ 2,85	R\$ 256,50
193	LUVA ELETRODUTO 1/2	PAR	200	KRONA	R\$ 1,43	R\$ 286,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

194	LUVA ELETRODUTO 2	PAR	40	KRONA	R\$ 4,75	R\$ 190,00
195	LUVA ELETRODUTO 3/4	PAR	60	KRONA	R\$ 1,90	R\$ 114,00
196	NIPEL EM PVC DE 3/4 PARA PADRÃO MONOFASICO	UND	40	KRONA	R\$ 1,05	R\$ 42,00
197	NIPEL EM PVC DE 1 1/2 PARA PADRÃO TRIFASICO	UND	40	KRONA	R\$ 2,85	R\$ 114,00
198	NIPEL EM PVC DE 1 PARA PADRÃO TRIFASICO	UND	40	KRONA	R\$ 2,19	R\$ 87,60
199	OCULOS DE SEGURANÇA ESCURO ANTE RISCO, ANTE EMBASANTE CERT DO CAT	UN	15	WURTH	R\$ 10,45	R\$ 156,75
200	PARAFUSO 10"	UND	200	CISER	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00
201	PARAFUSO 12"	UND	100	CISER	R\$ 15,20	R\$ 1.520,00
202	PARAFUSO 8"	UND	100	CISER	R\$ 6,65	R\$ 665,00
203	PARAFUSO PARA POSTE M12	UN	250	CISER	R\$ 26,60	R\$ 6.650,00
204	PARAFUSO SEXT 06 1 /4X55	UN	2000	CISER	R\$ 0,48	R\$ 960,00
205	PARAFUSO SEXT 10 1/4X60	UN	2000	CISER	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
206	PLAFON DECORATIVO BOCAL LOÇA	UND	150	FOXLUX	R\$ 4,75	R\$ 712,50
207	PLUG FEMEA 2P +T CONFORME IMETRO.	UND	60	ILUMI	R\$ 4,75	R\$ 285,00
208	PLUG MACHO 2P +T CONFORME IMETRO	UND	60	ILUMI	R\$ 4,75	R\$ 285,00
209	PROJETOR 70/150W IP65	UND	5	OSRAM	R\$ 855,00	R\$ 4.275,00
210	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJINTOR SEM BARRAMENTO	UND	10	FAME	R\$ 94,05	R\$ 940,50
211	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24DISJINTOR SEM BARRAMENTO	UND	10	FAME	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
212	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 36 DISJINTOR SEM BARRAMENTO	UND	10	FAME	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
213	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 DISJINTOR SEM BARRAMENTO	UND	10	FAME	R\$ 78,85	R\$ 788,50
214	RACK DE FERRO COM 01 RODANA CONFORME EXIGIDO PADRÃO COELBA.	UND	10	PADRÃO MIL	R\$ 15,20	R\$ 152,00
215	RACK DE FERRO COM 02 RODANAS CONFORME EXIGIDO PADRÃO COELBA.	UND	10	PADRÃO MIL	R\$ 21,85	R\$ 218,50
216	REATOR 150 W ALTO FATOR DE POTENCIA	UN	500	INTRAL	R\$ 142,50	R\$ 71.250,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

217	REATOR 250 W INTERNO ALTO FATOR DE POTENCIA COM SELO PROCEL ,NORMAS NBR E CERTIFICAÇÃO IMETRO- 220V	UND	500	INTRAL	R\$ 104,50	R\$ 52.250,00
218	REATOR 250W EXTERNO ALTO FATOR DE POTENCIA COM SELO PROCEL ,NORMAS NBR E CERTIFICAÇÃO INMETRO - 220V	UND	500	INTRAL	R\$ 104,50	R\$ 52.250,00
219	REATOR 400 W INTERNO ALTO FATOR DE POTENCIA COM SELO PROCEL ,NORMAS NBR E CERTIFICAÇÃO INMETRO	UND	500	INTRAL	R\$ 199,50	R\$ 99.750,00
220	REATOR 70 W VAPOR DE SÓDIO ALTO FATOR DE POTENCIA COM SELO PROCEL ,NORMAS NBR E CERTIFICAÇÃO INMETRO - 220V	UND	600	INTRAL	R\$ 118,75	R\$ 71.250,00
221	REATOR EXTERNO 150W ALTO FATOR DE POTENCIA COM SELO PROCEL ,NORMAS NBR E CERTIFICAÇÃO INMETRO - 220V	UND	600	INTRAL	R\$ 123,50	R\$ 74.100,00
222	REATOR USO EXTERNO COM BASE PARA ACOPLAMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ	UN	600	INTRAL	R\$ 114,00	R\$ 68.400,00
223	REFLETOR 100W LED USO EXTERNO IP 65	UN	60	G-LIGHT	R\$ 180,50	R\$ 10.830,00
224	REFLETOR 10W REFLETORES DE LED DE 10W USO EXTERNO IP 65 / IP66	UND	25	OSRAM	R\$ 29,45	R\$ 736,25
225	REFLETOR 150W LED USO EXTERNO IP 65	UN	60	G-LIGHT	R\$ 370,50	R\$ 22.230,00
226	REFLETOR 200W LED USO EXTERNO IP 65	UN	60	G-LIGHT	R\$ 598,50	R\$ 35.910,00
227	REFLETOR 20W LED USO EXTERNO IP 65	UN	30	G-LIGHT	R\$ 52,25	R\$ 1.567,50
228	REFLETOR 30W REFLETORES DE LED DE 30 W USO EXTERNO IP 65 / IP66	UND	25	OSRAM	R\$ 59,85	R\$ 1.496,25
229	REFLETOR 500W LED USO EXTERNO IP 65	UN	60	G-LIGHT	R\$ 1.130,50	R\$ 67.830,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

230	REFLETOR 50W REFLETORES DE LED DE 50 W USO EXTERNO IP 65 / IP66	UND	40	OSRAM	R\$ 80,75	R\$ 3.230,00
231	REFLETOR METÁLICO DE 400W	UND	30	NYLUX	R\$ 80,75	R\$ 2.422,50
232	REFLETORES METÁLICO DE 250W	UND	30	NYLUX	R\$ 71,25	R\$ 2.137,50
233	REFLETORES METÁLICO DE 60W	UND	30	NYLUX	R\$ 61,75	R\$ 1.852,50
234	RELÉ FOTOELÉTRICO 190/230V 1000W (CARGA RESISTIVA) - 1200 VA, 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA), 5A, CONTATO NF, COM BASE CORRENTE NOMINAL 10A, FAIXA DE OPERAÇÃO ENTRE 3 A 20 LUX (LIGAR E DESLIGAR DENTRO DESTA FAIXA), GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS GRAVADA DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO RELÉ, COM SELO INMETRO.	UND	2000	EXATRON	R\$ 24,70	R\$ 49.400,00
235	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	UND	20	EXATRON	R\$ 33,25	R\$ 665,00
236	SUPORTE SPLIT 550MM 18/24 VIX	UN	20	PLASTIC	R\$ 123,50	R\$ 2.470,00
237	SUPORTE SPLIT 550MM S55001 C/ REF 18/36	UN	10	PLASTIC	R\$ 275,50	R\$ 2.755,00
238	SUPORTE SPLIT PLASTICO 400MM 7/12	UN	30	PLASTIC	R\$ 104,50	R\$ 3.135,00
239	TALABARTE COM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE COM SELO DO INMETRO MEDIDA DO TALABARTE 1,5 MTS	UND	6	DEMASTER	R\$ 161,50	R\$ 969,00
240	TOMADA COM INTERRUPTOR SOBREPOR, SIMPLES 10.A CONFORME IMETRO	UN	100	FAME	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
241	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 4X2 BRANCO 10A	UN	400	FAME	R\$ 13,30	R\$ 5.320,00
242	TOMADA DE EMBUTIR COR BRANCA 4X2 20A	UN	200	FAME	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
243	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA	UND	200	FAME	R\$ 23,75	R\$ 4.750,00
244	TOMADA DE EMBUTIR PARA TELEFONE	UND	50	FAME	R\$ 19,00	R\$ 950,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

245	TOMADA DE SOBREPOR 2 PINOS COM CAIXA	UND	100	ILUMI	R\$ 17,10	R\$ 1.710,00
246	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T COM CAIXA	UND	50	ILUMI	R\$ 7,60	R\$ 380,00
247	TOMADA DE SOBREPOR DUPLA	UND	100	ILUMI	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00
248	TOMADA PARA AR CONDICIONADO COM CAIXA PARA SOBREPOR, CONFORME IMETRO.	UND	100	ILUMI	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
249	TUBO DE COBRE 1/2	KG	70	ALUMAX	R\$ 228,00	R\$ 15.960,00
250	TUBO DE COBRE 1/4	KG	37	ALUMAX	R\$ 228,00	R\$ 8.436,00
251	TUBO DE COBRE 3/4	KG	45	ALUMAX	R\$ 228,00	R\$ 10.260,00
252	TUBO DE COBRE 3/8	KG	50	ALUMAX	R\$ 228,00	R\$ 11.400,00
253	TUBO DE COBRE 5/8	KG	70	ALUMAX	R\$ 228,00	R\$ 15.960,00
254	TUBO DE POLIETILENO PRETO 1/2 COM 2MT	UN	150	EMATREX	R\$ 10,45	R\$ 1.567,50
255	TUBO DE POLIETILENO PRETO 1/4 COM 2MT	UN	150	EMATREX	R\$ 6,65	R\$ 997,50
256	TUBO DE POLIETILENO PRETO 3/4 COM 2MT	UN	150	EMATREX	R\$ 11,40	R\$ 1.710,00
257	TUBO DE POLIETILENO PRETO 3/8 COM 2MT	UN	150	EMATREX	R\$ 7,60	R\$ 1.140,00
258	TUBO DE POLIETILENO PRETO 5/8 COM 2MT	UN	150	EMATREX	R\$ 10,93	R\$ 1.639,50
259	UNIFORME COM TECIDO TIPO BRIM GROSSO NA COR AZULK P M G E GGG	UN	20	FARDEX	R\$ 123,50	R\$ 2.470,00
VALOR TOTAL DO LOTE -						R\$ 4.269.485,10
VALOR POR EXTENSO: (Quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)						

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos materiais licitados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico 020/2022** e seus anexos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) fornecer os materiais nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os fornecimentos deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar o fornecimento nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) prestar os fornecimentos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO:

- 4.1. A prestação de fornecimentos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do item licitado, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

- 5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.

5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.

5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com o fornecimento serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

- b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;
 - c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação;
 - d) Promover o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II “d” da Lei 8666/93.
- 8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) Promover o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II “d” da Lei 8666/93;
 - b) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

- 9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.
- 9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:
- I - advertência;
 - II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
 - III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
 - IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de até 2 (dois) anos.
- 9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.
- 9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.
- 9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- 10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/25

- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.

Baixa Grande, 07 de julho de 2022

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal

D.MACEDO SANTOS
Empresa

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF. _____

CPF. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº13.794.912/0001-24 com sede na Av 2 Julho nº737 – Baixa Grande, Centro - CEP 4462000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 02297891 70 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. 276.669.055-72, brasileiro, casado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0021/2022**, processo administrativo nº 119/202, RESOLVE registrar os preços da empresa **RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 620, térreo, centro, Valença-BA – CEP: 45.400-000, CNPJ 35.658.074/0001-02., ato representada por **EDUARDO SOUSA DE SENA** – CPF 816.789.165-87 indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto Contratação de Empresa especializada para aquisição de Uniformes e acessórios (Chapéus, Bonés, Bolsas, Mochilas e pastas) em atendimento a solicitação das diversas secretarias deste município, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico 021/2022**, conforme abaixo:

LOTE I - EDUCAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	AVENTAL COM BOLSO PERSONALIZADO 100% POLIESTEREDUCAÇÃO	EGS	UN	70	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00	
2	CAMISA ADULTO, TAMANHO P.M,G,GG COM MANGA CURTA, EMMALHA COM PINTURA COLORIDA FRENTEE COSTAS E GOLA	EGS	UN	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00	
3	CAMISA ADULTO, TAMANHO P.M,G,GG COM MANGA CURTA, EMMALHA COM PINTURA COLORIDA FRENTEE COSTAS E GOLA V.	EGS	UN	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00	
4	CAMISA POLO PIQUET MASCULINA 100% ALGODÃO PARAFARDAMENTO COM NOME FUNÇÃO NO BOLSO COM LOGOMARCA	EGS	UN	70	R\$ 44,00	R\$ 3.080,00	
5	TOUCA 100% POLIESTER	EGS	UN	70	R\$ 14,00	R\$ 980,00	
VALOR TOTAL DO LOTE I (Onze mil, quatrocentos e oitenta reais)						R\$ 11.480,00	
LOTE IV - SAÚDE							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	CAMISA GOLA CARECA OU EM V, MANGA CURTA EM MALHA PV 100% ALGODÃO, COM TAMANHOS E CORES VARIADOS, COM ARTE DA CAMPANHA FRENTE E COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO DOMUNICÍPIO	EGS	UN	1.500	R\$ 28,00	R\$ 42.000,00	
2	CAMISA GOLA PÓLO MANGA CURTA EM MALHA, TAMANHOSVARIADOS, COR BRANCA, GOLA AZUL- ACS	EGS	UN	100	R\$ 33,30	R\$ 3.330,00	
3	CAMISA GOLA PÓLO MANGA CURTA EM MALHA, TAMANHOSVARIADOS, COR BRANCA, GOLA BRANCA- AGENTE DE ENDEMIAS.	EGS	UN	40	R\$ 33,50	R\$ 1.340,00	
4	CAMISA GOLA PÓLO MANGA CURTA EM MALHA, TAMANHOS VARIADOS, COR BRANCA, GOLA BRANCA- BORDADO LADO DIREITO "BRASÃO" DA PREFEITURA E EM BAIXO "ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DEBAIXA GRANDE" EM BAIXO ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"; BORDADO LADO ESQUERDO"LOGOMARCA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA	EGS	UN	300	R\$ 40,70	R\$ 12.210,00	
	FAMÍLIA.						



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

5	CAMISA SIMPLES, MANGA LONGA EM MALHA PV 100% DE COR BRANCA, TAMANHOS VARIADOS, COM LOGOMARCA DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOGOMARCA DA ATENÇÃO A SAÚDE PRIMÁRIA COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, COM LOGOMARCA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NAS COSTAS - ACS.	EGS	UN	100	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00
6	COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, TECIDO BRIN, SEM MANGA, COR AZUL MARINHO, FECHAMENTO COM BOTÃO COR AZUL MARINHO NA PARTE DA FRENTE	EGS	UN	50	R\$ 50,50	R\$ 2.525,00
7	COLETE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM TECIDO TÉCNICO RIPSTOP, NA COR AZUL CLARO.	EGS	UN	20	R\$ 74,63	R\$ 1.492,60
8	CONJUNTO DE OXFORD NA COR AZUL MARINHO, DIVERSOS TAMANHOS (CALÇA COM ELÁSTICO E BLUSA MANGA CURTA)	EGS	UN	100	R\$ 82,90	R\$ 8.290,00
9	CONJUNTO DE OXFORD NA COR BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS (CALÇA COM ELÁSTICO E BLUSA MANGA CURTA)	EGS	UN	20	R\$ 82,90	R\$ 1.658,00
10	CONJUNTO DE OXFORD NA COR CINZA CLARO, DIVERSOS TAMANHOS (CALÇA COM ELÁSTICO E BLUSA MANGA CURTA) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA / HIGIENIZAÇÃO	EGS	UN	36	R\$ 82,90	R\$ 2.984,40
11	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA HOSPITALAR, EM BRIN, NA COR VERDE CLARO, DIVERSOS TAMANHOS (CALÇA COM ELÁSTICO E BLUSA MANGA CURTA).	EGS	UN	100	R\$ 87,20	R\$ 8.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV (Oitenta e sete mil e seiscentos reais)						R\$ 87.600,00
LOTE V - ACESSÓRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BOLSA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA NA COR AZUL MARINHO, USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLOREGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, BORDADO LADO DIREITO "BRASÃO" DA PREFEITURA E EM BAIXO "ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE" EM BAIXO ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"; BORDADO LADO ESQUERDO "LOGOMARCA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA"	EGS	UN	50	R\$77,50	R\$ 3.875,00
2	BOLSA PARA AGENTE DE ENDEMIAS, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA NA COR CAQUI, USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, BORDADO LADO DIREITO "BRASÃO" DA PREFEITURA E EM BAIXO "ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE" EM BAIXO ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"; BORDADO LADO ESQUERDO "AGENTE DE ENDEMIAS"	EGS	UN	20	R\$77,50	R\$ 1.550,00
3	MOCHILA PARA AGENTE DE ENDEMIAS, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA NA COR CAQUI	EGS	UN	20	R\$82,50	R\$ 1.650,00
4	PASTA EM NYLON COM LOGOMARCA DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE, SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, "BRASÃO" DA PREFEITURA E EM BAIXO "ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE" CONFERENCIA DESAÚDE	EGS	UN	300	R\$25,01	R\$ 7.503,00
5	BONÉ, DE TECIDO POLIÉSTER, COM ABA, BOTÃO E FECHÉ, PERSONALIZAÇÃO COLORIDA COM LOGO MARCA	EGS	UN	100	R\$15,00	R\$ 1.500,00
6	CHAPÉU COM PROTEÇÃO DE NUCA, COR A SER DEFINIDA, COM LOGOMARCA DA SEC. DE OBRAS E DA PREFEITURA	EGS	UN	100	R\$26,00	R\$ 2.600,00
7	BONE TACTEL NA COR AZUL MARINHO CLASSIC, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS (PINO E REGULADOR NA COR AZUL MARINHO) SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL BRASÃO DE BAIXA GRANDE SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM LOGO DOS ACS	EGS	UN	70	R\$15,00	R\$ 1.050,00
8	BONE TACTEL NA COR CAQUI MARINHO CLASSIC, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS (PINO E REGULADOR NA COR AZUL MARINHO) SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL BRASÃO DE BAIXA GRANDE SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM LOGO DO AGENTE ADEMIAS	EGS	UN	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00



COMPETÊNCIA: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

9	CHAPEU COM PROTEÇÃO DE NUCA, NA COR AZUL MARINHO, LODO DIREIRO BRASÃO DA PREFEITURA E EM BAIXO ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BORDADO LADO ESQUERDO LOGOMARCA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.	EGS	UN	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
10	BONE TECIDO POLIESTE,NA COR AZUL COM ABA,BOTAÃO EFECHÉ,PERSONALIZAÇÃO COLORIDA, LOGOMARCA NA COR BRANCA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA.	EGS	UN	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
11	BONE TECIDO POLIESTE,NA COR BRANCA COM ABA,BOTAÃO E FECHÉ,PERSONALIZAÇÃO COLORIDA, LOGOMARCA NA COR VERDE E AZUL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA.	EGS	UN	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
12	ESTOJO, EM PVC COM ZÍPER 22,5CM DE PVC, MEDINDO 23 CM DE LARGURA E 9 CM DE ALTURA, PERSONALIZAÇÃO COLORIDO COM LOGOMARCA, NA COR AZUL COM LOGOMARCA BRANCA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA	EGS	UN	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
13	MOCHILA, EM POLIÉSTER 600 NA COR AZUL, COM ALÇA TRANSVERSAL, COM BOLSO FRONTAL E COM ZÍPER. PERSONALIZAÇÃO COLORIDA COM LOGOMARCA, NA COR AZUL, BOLSO BRANCO COM LOGOMARCA DA CIDADE	EGS	UN	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
14	SQUEZE, PLÁSTICO PERSONALIZADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TAMP A INJETADA COM ROSCA VEDÁVEL NA E VÁLVULA CRISTAL. CAPACIDADE DE 500 ML; TAMP A HIGIÊNICA FEITA DO MESMO MATERIAL DO SQUEZE. FINALIDADE DE ISOLAR O BICO DA GARRAFA DO AMBIENTE EXTERNO, EVITANDO	Art & Silk	UN	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
VALOR TOTAL DO LOTE V (Vinte e dois mil e seiscentos)						R\$ 22.600,00
LOTE VI – SECRETARIA DE OBRAS						
ITE M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COLETE EM TECIDA TECNICO RIP STOP, NA COR DEFINIDA,PARASECRETARIA DE OBRAS	EGS	UN	100,00	R\$ 88,00	R\$ 8.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI (Oito mil e oitocentos reais)						R\$ 8.800,00

valor total dos lotes I,IV,V,VI R\$: 130.480,00 (cento e trinta mil e quatrocentos e oitenta reais)

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos materiais licitados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico 021/2022** e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) fornecer os materiais nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os fornecimentos deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar o fornecimento nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) prestar os fornecimentos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO:

4.1. A prestação de fornecimento todos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do item licitado, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.

5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.

5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com o fornecimento serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrealizáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação;

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Promover o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II "d" da Lei 8666/93;
- b) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.

Baixa Grande, 22 de Julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

Prefeito Municipal
GILVAN RIOS DA SILVA
Representante legal do órgão gerenciador

RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA
CNPJ sob n.º 35.658.074/0001-02 CONTRATADA
EDUARDO SOUSA DE SENA – CPF 816.789.165-87
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF. _____ CPF. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº13.794.912/0001-24 com sede na Av 2 Julho nº737 – Baixa Grande, Centro - CEP 4462000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 02297891 70 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. 276.669.055-72, brasileiro, casado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0021/2022, processo administrativo n.º 119/202, RESOLVE registrar os preços da empresa **ALGRAF SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORA LTDA**, situada na RUA MARQUES DE ABRANTE, N 34 - BAIRRO: BARAUNA CIDADE: FEIRA DE SANTANA, CNPJ 04.929.3310001-61, ato representada por JOSE ALVES DOS SANTOS – CPF 120.900.775-49 indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por Contratação de Empresa especializada para aquisição de Uniformes e acessórios (Chapéus, Bonés, Bolsas, Mochilas e pastas) em atendimento a solicitação das diversas secretarias deste município, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico 021/2022**, conforme abaixo:

II LOTE ASSISTENCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Avental com bolso personalizado, na cor azul 100% poliester, com logomarca do programa criança feliz / primeira infância na cor branca.	U N	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
2	BLUSA DE MALHA INFANTIL GOLA V, NA COR BRANCA COM GOLA E PUNHO NA COR AZUL CELESTE, TAMANHO 04 A 06 ANOS, COM LOGOMARCAS, NOME /IMAGEM DO GRUPO.	U N	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
3	BLUSA DE MALHA INFANTIL GOLA V, NA COR BRANCA COM GOLA E PUNHO NA COR AZUL CELESTE, TAMANHO 06 A 08 ANOS, COM LOGOMARCAS, NOME /IMAGEM DO GRUPO.	U N	50	R\$ 22,70	R\$ 1.135,00
4	BLUSA DE MALHA INFANTIL GOLA V, NA COR BRANCA COM GOLA E PUNHO NA COR AZUL CELESTE, TAMANHO 08 A 12 ANOS, COM LOGOMARCAS, NOME /IMAGEM DO GRUPO.	U N	50	R\$ 22,70	R\$ 1.135,00
5	BLUSA DE MALHA INFANTIL GOLA V, NA COR BRANCA COM GOLA E PUNHO NA COR AZUL CELESTE, TAMANHO 12 A 15 ANOS, COM LOGOMARCAS, NOME /IMAGEM DO GRUPO.	U N	50	R\$ 22,70	R\$ 1.135,00
6	BLUSA DE MALHA INFANTIL GOLA V, NA COR BRANCA COM GOLA E PUNHO NA COR AZUL CELESTE, TAMANHO 15 A 17 ANOS, COM LOGOMARCAS, NOME /IMAGEM DO GRUPO.	U N	50	R\$ 26,08	R\$ 1.304,00
7	BLUSA MALHA FEMININA NA COR AZUL PISCINA, GOLA V COR BRANCA, LOGOMARCA BRANCA PARA O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA E CRIANÇA FELIZ, TAMANHOS G E GG.	U N	7	R\$ 26,50	R\$ 185,50
8	BLUSA MALHA FEMININA NA COR BRANCA, GOLA V COR AZUL PISCINA, LOGOMARCA VERDE E AZUL PARA O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA E CRIANÇA FELIZ, TAMANHOS G E GG.	U N	7	R\$ 26,50	R\$ 185,50
9	BLUSA MANGA CURTA, PARA ATIVIDADE FISICA TAMANHOS VARIADOS, COM LOGOMARCAS E DESENHOS DO PROGRAMA E DA PREFEITURA	U N	160	R\$ 26,50	R\$ 4.240,00
10	BLUSA PARA EVENTO GOLA CANOA, TAMANHOS E CORES VARIADAS, COM DESENHOS VARIADOS CONFORME EVENTO DE CADA MÊS	U N	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
11	CALÇA LEGGING POLIAMIDA NA COR PRETA, TAMANHO G E GG	U N	14	R\$ 42,50	R\$ 595,00



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

12	CAMISA ADULTO COM MANGA CURTA, EM MALHA COM PINTURA COLORIDA TAMANHOS VARIADOS	U N	4.000	R\$ 27,00	R\$ 108.000,00
13	CAMISA DE MALHA INFANTIL GOLA V, NA COR BRANCA COM GOLAE PUNHO NA COR AZUL CELESTE, TAMANHO 08 A 12 ANOS, COM LOGOMARCAS, NOME /IMAGEM DO GRUPO.	U N	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
14	CAMISA POLO PIQUET FEMININA 100% ALGODÃO PARA FARDAMENTO	U N	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
15	CAMISA POLO PIQUET MASCULINA 100% ALGODÃO PARA FARDAMENTO	U N	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
16	CAMISETA DE MALHA INFANTIL GOLA V, NA COR BRANCA COM GOLA E PUNHO NA COR AZUL CELESTE, TAMANHO 04 A 06 ANOS, COM LOGOMARCAS, NOME /IMAGEM DO GRUPO.	U N	50	R\$ 20,40	R\$ 1.020,00
17	CAMISETA DE MALHA INFANTIL GOLA V, NA COR BRANCA COM GOLA E PUNHO NA COR AZUL CELESTE, TAMANHO 06 A 08 ANOS, COM LOGOMARCAS, NOME /IMAGEM DO GRUPO.	U N	50	R\$ 20,40	R\$ 1.020,00
18	CAMISETA DE MALHA INFANTIL GOLA V, NA COR BRANCA COM GOLA E PUNHO NA COR AZUL CELESTE, TAMANHO 12 A 15 ANOS, COM LOGOMARCAS, NOME /IMAGEM DO GRUPO.	U N	50	R\$ 20,40	R\$ 1.020,00
19	CAMISETA DE MALHA INFANTIL GOLA V, NA COR BRANCA COM GOLA E PUNHO NA COR AZUL CELESTE, TAMANHO 15 A 17 ANOS, COM LOGOMARCAS, NOME /IMAGEM DO GRUPO.	U N	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
20	CAMISETA SEM MANGA , PARA ATIVIDADE FISICA TAMANHOS VARIADOS, COM LOGOMARCAS E DESENHOS DO PROGRAMA E DA PREFEITURA	U N	360	R\$ 24,50	R\$ 8.820,00
21	SHORT DE TACTEL COR AZUL CELESTE COM DETALHE BRANCO DO LADO, TAMANHOS DE 04 A 06 ANOS,	U N	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
22	SHORT DE TACTEL COR AZUL CELESTE COM DETALHE BRANCO DO LADO, TAMANHOS DE 06 A 08 ANOS.	U N	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
23	SHORT DE TACTEL COR AZUL CELESTE COM DETALHE BRANCO DO LADO, TAMANHOS DE 09 A 12 ANOS,	U N	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
24	SHORT DE TACTEL COR AZUL CELESTE COM DETALHE BRANCO DO LADO, TAMANHOS DE 12 A 15 ANOS.	U N	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
25	SHORT DE TACTEL COR AZUL CELESTE COM DETALHE BRANCO DO LADO, TAMANHOS DE 15 A 17 ANOS.	U N	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL				R\$ 145.000,00	
<i>Cento e quarenta e cinco mil reais</i>					
III LOTE ADMINISTRACAO GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CAMISA GOLA CANOA OU CARECA , MANGA CURTA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM TAMANHOS E CORES VARIADOS, PERSONALIZADA. COLORIDA COM LOGOMARCA.	U N	200	27,50	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL				R\$5.500,00	
<i>Cinco mil quinhentos reais</i>					

valor total dos lotes II e III R\$: 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais)

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos materiais licitados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico 021/2022** e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) fornecer os materiais nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os fornecimentos deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar o fornecimento nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) prestar os fornecimentos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO:

- 4.1. A prestação de fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do item licitado, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

4.5. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;

5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.

5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.

5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com o fornecimento serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação;

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Promover o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II "d" da Lei 8666/93;
- b) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

- I - advertência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.

Baixa Grande, 22 de Julho de 2022

Prefeito Municipal
GILVAN RIOS DA SILVA
Representante legal do órgão gerenciador

ALGRAF SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORA LTDA
CNPJ sob n.º 04.309.026/0001-77 CONTRATADA
JOSE ALVES DOS SANTOS – CPF 120.900.775-49
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF. _____

CPF. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº13.794.912/0001-24 com sede na Av 2 Julho nº737 – Baixa Grande, Centro - CEP 4462000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 02297891 70 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. 276.669.055-72, brasileiro, casado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022**, processo administrativo n.º 191/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, situada na AV Santiago de Compostela nº s/n Bairro Parque Bela Vista, Cep:40.279.150 Salvador Ba, Representado por Srº Marlon Marcos Arruda Araújo– CPF 044.648.675-29 simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição parcelada de medicamentos, para rede pública de saúde deste município, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico 023/2022**, conforme abaixo:

LOTE 1						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML SUSP. INJETÁVEL. < Registro ANVISA : 1049711730022 >	AMP	1.000	UNIAO QUIMICA	12,57 (doze reais e cinquenta e sete centavos)	12.570,00 (doze mil quinhentos e setenta reais)
2	ACICLOVIR 250MG INJETAVÉL <Registro ANVISA : 104970194 >	AMP	500	UNIAO QUIMICA	11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos)	5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais)
3	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1134301860021 >	AMP	1.000	HIPOLABOR	4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos)	4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)
4	AGUA BI-DESTILADA COM 10ML < Registro ANVISA : 1108500110066 >	AMP	2.000	FARMACE	0,47 (quarenta e sete centavos)	940,00 (novecentos e quarenta reais)



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

5	AMIODARONA 50 MG/ML. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. < Registro ANVISA : 1134301220022 >	AMP	500	HIPOLABOR	2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos)	1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais)
6	AMPICILINA INJETAVEL 1GR < Registro ANVISA : 103700299 >	AMP	1.000	TEUTO	3,38 (três reais e trinta e oito centavos)	3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais)
7	ANTROPINA 0,25MG/ML 1ML INJETAVEL < Registro ANVISA : 1108500170026 >	AMP	1.000	FARMACE	0,59 (cinquenta e nove centavos)	590,00 (quinhentos e noventa reais)
8	BUPIVACAINA 2,5MG/ML 0,25% < Registro ANVISA : 102980053 >	AMP	1.000	CRISTALIA	2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos)	2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)
9	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA C/5ML < Registro ANVISA : 103700028 >	AMP	2.000	TEUTO	2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos)	5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais)
10	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG INJETAVEL < Registro ANVISA : 1037002880010 >	AMP	2.000	TEUTO	1,96 (um real e noventa e seis centavos)	3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais)
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS < Registro ANVISA : 1134301810024 >	FR	1.000	HIPOLABOR	4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos)	4.810,00 (quatro mil oitocentos e dez reais)
12	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA-TIPO BUSCOPAN COMPOSTO < Registro ANVISA : 109170068 >	FR	1.000	MEDQUIMICA	6,14 (seis reais e quatorze centavos)	6.140,00 (seis mil cento e quarenta reais)
13	CEFALOTINA 1G INJETAVEL < Registro ANVISA : 1556200560010 > - Apresentação: ex C/ 50 AMP	AMP	1.000	ABL	5,40 (cinco reais e quarenta centavos)	5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
14	CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL < Registro ANVISA : 103700348 >	AMP	3.000	TEUTO	5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos)	15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)
15	CETOPROFENO 100MG IV INJETAVEL < Registro ANVISA : 1049700040097 >	AMP	1.500	UNIAO QUIMICA	3,43 (três reais e quarenta e três centavos)	5.145,00 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais)
16	CETOPROFENO IM INJETAVEL < Registro ANVISA : 1049700040062 >	AMP	1.500	UNIAO QUIMICA	1,99 (um real e noventa e nove centavos)	2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais)
17	CIMETIDINA 1ML IV INJETAVEL < Registro ANVISA : 1037002850030 >	AMP	1.000	TEUTO	1,43 (um real e quarenta e três centavos)	1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais)
18	CLORETO DE POTÁSSIO 10ML INJETAVEL < Registro ANVISA : 1559200010090 >	AMP	1.000	SAMTEC	0,48 (quarenta e oito centavos)	480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
19	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA COM10 ML < Registro ANVISA : 103110159 >	UN	1.000	HALEX ISTAR	0,50 (cinquenta centavos)	500,00 (quinhentos reais)
20	DEXAMETASONA 2MG INJETAVEL < Registro ANVISA : 1108500320036 >	AMP	2.000	FARMACE	1,65 (um real e sessenta e cinco centavos)	3.300,00 (três mil e trezentos reais)
21	DEXAMETASONA 4MG 2ML INJETAVEL < Registro ANVISA : 1049701390083 >	AMP	2.000	UNIAO QUIMICA	3,91 (três reais e noventa e um centavos)	7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais)
22	DICLOFENACO SÓDICO 75MG 3ML INJETAVEL < Registro ANVISA : 103700306 >	AMP	2.000	TEUTO	1,35 (um real e trinta e cinco centavos)	2.700,00 (dois mil e setecentos reais)



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

23	DIMENDRATO+ PIRIDOXINA 50MG/ML +50MG/ML < Registro ANVISA : 1049711280027 >	AMP	2.000	UNIAO QUIMICA	1,93 (um real e noventa e três centavos)	3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais)
24	DIPIRONA 1G INJETAVEL < Registro ANVISA : 1108500180048 >	AMP	3.000	FARMACE	2,41 (dois reais e quarenta e um centavos)	7.230,00 (sete mil duzentos e trinta reais)
25	DIPIRONA SODICA, SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML AMPOLA 2ML, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSAO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA N 460/99 NA ENTREGA DA PROPOSTA REFORMULADA. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. < Registro ANVISA : 1108500180048 >	AMP	2.000	FARMACE	2,41 (dois reais e quarenta e um centavos)	4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte reais)
26	DOPAMINA 5MG/ML 10ML INJETAVEL <Registro ANVISA : 1037003950047 >	AMP	1.000	TEUTO	3,31 (três reais e trinta e um centavos)	3.310,00 (três mil trezentos e dez reais)
27	EPINEFRINA, SOLUCAO INJETAVEL 1 MG/ML AMPOLA 1ML, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSAO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA N460/99 NA ENTREGA DA PROPOSTA REFORMULADA. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL < Registro ANVISA : 1134300010016 >	AMP	1.000	HIPOLABOR	1,42 (um real e quarenta e dois centavos)	1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais)
28	ETILEFRINA INJETAVEL < Registro ANVISA : 1049712200019 >	AMP	1.000	UNIAO QUIMICA	1,60 (um real e sessenta centavos)	1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
29	FUROSEMIDA 20MG 2ML INJETAVEL <Registro ANVISA : 1037002770037 >	AMP	3.000	TEUTO	0,45 (quarenta e cinco centavos)	1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)
30	GENTAMICINA 40MG INJETAVEL < Registro ANVISA : 100410210 >	AMP	1.000	FRESENIUS	1,20 (um real e vinte centavos)	1.200,00 (um mil e duzentos reais)
31	GENTAMICINA 80MG INJETAVEL < Registro ANVISA : 1004102100061 >	AMP	1.000	FRESENIUS	1,34 (um real e trinta e quatro centavos)	1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais)
32	GLICOSE 50% C/10ML < Registro ANVISA : 103110167 >	AMP	2.000	HALEX ISTAR	0,47 (quarenta e sete centavos)	940,00 (novecentos e quarenta reais)
33	HEPARINA SUB-CUTÂNEA 5000 INJETAVEL < Registro ANVISA : 1029803710031 >	AMP	1.000	CRISTALIA	9,31 (nove reais e trinta e um centavos)	9.310,00 (nove mil trezentos e dez reais)
34	HIDRALAZINA 1ML INJETAVEL < Registro ANVISA : 1029800890037 >	AMP	1.000	CRISTALIA	6,23 (seis reais e vinte e três centavos)	6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais)



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

35	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL < Registro ANVISA : 1049700200094 >	AMP	1.000	UNIAO QUIMICA	3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos)	3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)
36	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL < Registro ANVISA : 1049700200124 >	AMP	2.000	UNIAO QUIMICA	7,33 (sete reais e trinta e três centavos)	14.660,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta reais)
37	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH(D)-MATERGAN < Registro ANVISA : 1015101210012 >	AMP	100	CSL	266,50 (duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)	26.650,00 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais)
38	LIDOCAINA INJETAVEL 2% S/V C/20ML < Registro ANVISA : 113430102 >	AMP	1.000	HIPOLABOR	3,74 (três reais e setenta e quatro centavos)	3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais)
39	METOCLOPRAMINA 5MG/ML INJETAVEL < Registro ANVISA : 1108500210028 >	AMP	3.000	FARMACE	0,70 (setenta centavos)	2.100,00 (dois mil e cem reais)
40	MIDAZOLAN, solucao injetavel 1mg/mL amp. 5mL. A embalagem devera conter a impressao venda proibida pelo comercio. < Registro ANVISA : 1049702040124 > - Apresentação: CX C/ 50 amp	AMP	1.000	UNIAO QUIMICA	17,81 (dezesete reais e oitenta e um centavos)	17.810,00 (dezesete mil oitocentos e dez reais)
41	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL < Registro ANVISA : 1049711960206 >	AMP	1.000	UNIAO QUIMICA	17,01 (dezesete reais e umcentavo)	17.010,00 (dezesete mil e dez reais)
42	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS < Registro ANVISA : 0000000000001 >	FR	1.000	AIRELA	1,88 (um real e oitenta e oito centavos)	1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais)
43	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% < Registro ANVISA : 1559200050025 >	AMP	500	SAMTEC	0,69 (sessenta e nove centavos)	345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)
44	TRAMADOL, solução injetável 100mg/ml ampola 2 ml, a embalagem devera conter a impressao venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Praticas Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. < Registro ANVISA : 103700502 > - Apresentação: CX C/ 60 amp	AMP	500	TEUTO	1,40 (um real e quarenta centavos)	700,00 (setecentos reais)
45	VITAMINA C 200MC/ML 5ML INJETAVEL < Registro ANVISA : 1108500280026 >	AMP	1.500	FARMACE	0,94 (noventa e quatro centavos)	1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais)
46	VITAMINA COMPLEXO B 500UI IV INJETAVEL < Registro ANVISA : 1038700290012 >	AMP	1.500	HYPOFARMA	2,97 (dois reais e noventa e sete centavos)	4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
						Valor Total :235.000,00

Valor Total da Proposta: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

a) efetuar o pagamento à fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

- b) comunicar formal e imediatamente à fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos materiais licitados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico 023/2022** e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) fornecer os materiais nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os fornecimentos deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar o fornecimento nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) prestar os fornecimentos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;

l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO:

4.1. A prestação de fornecimento de todos os itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do item licitado, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;

5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.

5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.

5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.
- 7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com o fornecimento serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

- 8.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactoados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
- 8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação;

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Promover o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II "d" da Lei 8666/93;
- b) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.

Baixa Grande, 22 de julho de 2022

Prefeito Municipal
GILVAN RIOS DA SILVA
CONTRATANTE

MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ sob n.º 07.294.636/0001-32 CONTRATADA
MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO - CPF 044.648.675-29
REPRESENTANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF. _____

CPF. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

Processo Administrativo Nº 185/2022
Pregão Presencial Nº 007/2022
Sistema Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2022

O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº13. 794.912/0001-24 com sede na Av2 Julho nº737 – Baixa Grande, Centro - CEP 4462000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 02297891 70 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. 276.669.055-72, brasileiro, casado, denominado Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica **ATEVALDO OLIVEIRA BASTOS EIRELI**, situada na Rua 07 de setembro, 627, Térreo, Baixa Grande – Ba, CNPJ 19.851.230/0001-92, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrada, resolvem, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Decreto Municipal de nº 007/2022 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço no Município de BAIXA GRANDE e demais normas sobre licitação em vigor, firmar a presente Ata de Registro de Preços, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições.

1. DO OBJETO:

1.1. Apresente Ata tem por objeto Registro de Preço para fornecimento parcelado de gás de cozinha (GLP) de 13 kg e água mineral, destinado às secretarias municipais deste município, Baixa Grande –Bahia, conforme termo de referencia, parte integrante do edital, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 007/2022**, conforme abaixo:

ITEM 01

Item	Descrição detalhada	Unid	Qtde	Marca	VIUnt	VI Total
01	agua mineral, sem gás, acondicionada em garrafa de 500ml, registro no ministério da saúde e cnpa, rotulo contendo a origem da agua mineral como: nome da fonte, natureza da agua, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	pc	3800	meleve	R\$ 22,00	R\$:83.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

embalagem: pacote contendo 12 unidades.						
					TOTAL	R\$83.600,00
(Oitenta e três mil e seiscentos reais)						

ITEM 02

Item	Descrição detalhada	Unid .	Qtde .	Marc a	VIUnt	VI Total
02	agua,mineral,natural,acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. o produto devera ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. nota: incluindo entrega pelo fornecedor.	und	3800	maiorca	R\$:12,00	R\$:45.600,00
					TOTAL	R\$:45.600,00
(Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)						

ITEM 03

Item	Descrição detalhada	Unid .	Qtde .	Marc a	VIUnt	VI Total
03	gás glp acondicionado em botijão retornável p13, peso 13 kg. características: lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás-rotulo com instruções de uso - data de validade escrita no botijão - o botijão devera apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amaçados e ferrugens.o produto devera ser certificado pela presença do símbolo de identificação do sistema brasileiro de certificação colocado no produto ou na sua, embalagem que poderá estar acompanhado do nome ou marca do organismo de certificação de produto (ocp) credenciado pelo imetro identificação em relevo no botijão em relevo das empresas distribuidoras e dos	un	749	liquigás	R\$:125,00	R\$:93.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

revendedores. devera conter informações do peso do botijão. distribuidor ou posto de revenda devera apresentar numero de atualização da anp incluindo entrega pelo fornecedor na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência.						
TOTAL						R\$:93.625,00
(Noventa e três mil,secentos e vinte e cinco reais)						

ITEM 04

Item	Descrição detalhada	Unid	Qtde	Marca	VI Unt	VI Total
03	vasilhame de botijão de gás glp.p-13, selo inmetro, capacidade 13 kg de acordo a norma brasileira abnt nbr 8460.	un	28	liquigás	R\$180,00	R\$: 5.040,00
TOTAL						R\$:5.040,00
(Cinco mil e quarenta reais)						

ITEM 05

item	descrição detalhada	unid.	qtde.	marca	vlunt	vl total
05	vasilhame, para água mineral de 20l registro no ministério da saúde e cnpa, rotulo contendo a origem da agua mineral como: nome da fonte, natureza da agua, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. nota: incluindo entrega pelo fornecedor.	un	100	meleve	R\$30,00	R\$:3.000,00
total						R\$ 3.000,00
(três mil reais)						

Valor total dos Itens R\$:230.865,00 (duzentos e trinta mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

- a) efetuar o pagamento à Prestadora de Serviço Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Prestadora de Serviço Registrada qualquer anormalidade no serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Presencial Nº 007/2022** e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) prestar os serviços nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os serviços deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar o serviço nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) prestar os serviços dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 4.1. O fornecimento do item registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do serviço, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;

5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.

5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.

5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato da Prestações de serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes serviços serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviços;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.

Baixa Grande, 12 de julho de 2022

Prefeito Municipal
GILVAN RIOS DA SILVA
CONTRATANTE

ATEVALDO OLIVEIRA BASTOS EIRELI
CNPJ sob n.º 13.033.782/0001-07 CONTRATADA
ATEVALDO OLIVEIRA BASTO - CPF 622.792.035-53
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

C.P.F. _____

CPF. _____

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESAS			
SOLICITANTE			Nº. de Processo
Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Assistência Social		224/2022 Nº DA DISPENSA 0044/2022
Responsável:	Alcidelita Oliveira Silva		Data: 03/08/2022
Assunto:	Contrato		
Objeto da despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CASA) SITUADA NA PRAÇA JOEL PRESÍDIO, nº 41, CENTRO, BAIXA GRANDE-BA, PARA SERVIR DE MORADIA DA SENHORA ELIENE SOARES DO CARMO RG Nº 07.377.200-34 SSP/BA, CPF Nº 602.012.315-49, EM VIRTUDE DA MESMA SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME RELATÓRIO SOCIAL. DURANTE O PERÍODO DE 03/08/2022 A 31/12/2022. Em: 03/08/2022 Alcidelita Oliveira Silva SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
TIPO	CUSTO ESTIMADO: R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()	Órgão / Unidade:	1102 – Fundo Municipal de Assistência Social
Serviços	(x) R\$ 1.480,00	Atividade:	2020 – Benefícios Eventuais da Assistência Social
		Elemento de Despesa:	33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
		Fonte de recurso:	15000000 - Ordinário
Compras	()	Em: 03/08/2022	Contabilidade
PARECER JURÍDICO	Emitimos neste momento, o parecer favorável, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CASA) . SITUADA NA PRAÇA JOEL PRESÍDIO, nº 41 CENTRO, BAIXA GRANDE-BA, PARA SERVIR DE MORADIA DA SENHORA ELIENE SOARES DO CARMO RG Nº 07.377.200-34 SSP/BA, CPF Nº 602.012.315-49, EM VIRTUDE DA MESMA SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME RELATÓRIO SOCIAL. DURANTE O PERÍODO DE 03/08/2022 A 31/12/2022, em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. É o parecer. JURÍDICO		
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Fica dispensada a licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CASA) . SITUADA NA PRAÇA JOEL PRESÍDIO, nº 41, CENTRO, BAIXA GRANDE-BA, PARA SERVIR DE MORADIA DA SENHORA ELIENE SOARES DO CARMO RG Nº 07.377.200-34 SSP/BA, CPF Nº 602.012.315-49, EM VIRTUDE DA MESMA SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME RELATÓRIO SOCIAL. DURANTE O PERÍODO DE 03/08/2022 A 31/12/2022, em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. É o parecer favorável, o serviço será fornecido por LILIANE CERQUEIRA SÃO LEÃO inscrita no CPF sob nº 967.314.275-00.As especificações e os quantitativos estimados estão relacionados em anexo constantes do Processo Administrativo nº 224/2022. Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento. Em: 03/08/2022 Gilvan Rios da Silva Prefeito Municipal			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO		FORNECIMENTO/SERVIÇO / OBRAS	
Dispensa	(x)	Única Entrega ()	Outros ()
Inexigibilidade	()	CONTRATO (X)	Período de Vigência: 31/12/2022

RESUMO (CONTRATO Nº 103 a 113/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 103/2022

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NO POVOADO DE ITALEGRE MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA.

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2022

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0801- Fundo municipal de Saúde

Atividade: 2043 – Funcionamento dos Serviços de Atenção Primária a Saúde (APS)

Elemento da Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Fonte: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Valor Global do Contrato: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2022, a partir de 01 julho de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: ELIZIANE PIRES DE JESUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 104/2022

OBJETO:

Contratação de pessoas física com nível superior para a prestação de serviços como **ENFERMEIRA PFS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS**, junto à Secretaria Municipal de Saúde no município de Baixa Grande - BA.

Modalidade: Credenciamento nº 12/2021

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 08.0801 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2043 - Funcionamento dos Serviços da Atenção Primária a Saúde (APS)

Elemento de Despesa: 33.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização

Fontes: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Valor Global do Contrato: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 06 de julho de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: BRUNA SANTOS BORGES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 105/2022

OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) JOGOS DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, DO ESTADO DA BAHIA E DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, PARA USO DE INTERNO E EM EVENTOS.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0039/2022

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 0201 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2002 – Manutenção de Serviços Técnicos e Apoio Administrativo

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes: 00 – Ordinários

Valor Global do Contrato: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias a partir 06 de julho de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: JORLANDO MATOS MACHADO

CNPJ n.º 32.655.649/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 106/2022

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OKM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2022

Dotação Orçamentária:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1010 - AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS	44.90.52 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001-

Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2022 a partir de 06 de julho de 2022

Valor Global do Contrato: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: TOPVEL,TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ nº 34.177.030/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 107/2022

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OKM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2022

Dotação Orçamentária:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1010 - AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS	44.90.52 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001-

Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2022 a partir de 06 de julho de 2022

Valor Global do Contrato: R\$ 74.150,00 (setenta e quatro mil cento e cinquenta reais)

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ nº 40.497.852/0002-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 108/2022

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO APERFEIÇOAMENTO EM CONTROLADORIA INTERNA PARA SERVIDOR DESTA MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 0201 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2002-2007 – Funcionamento das Atividades do Controle Interno Municipal

Elemento da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Ordinário

Valor Global do Contrato: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Vigência do Contrato: até 25/10/2022 a partir 06 de julho de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: FUNDAGEM-FUNDAÇÃO CESAR MONTES
CNPJ nº 06.150.141/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 109/2022

OBJETO:

Contratação de pessoas jurídica com nível superior para a prestação de serviços como **MEDICO CLINICO COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS** junto à Secretaria Municipal de Saúde no município de Baixa Grande – BA.

Modalidade: Credenciamento nº 12/2021

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 08.0801 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2042 – Funcionamento dos Serviços de Atenção em Saúde Especializada - Hospitalar e Ambulatorial

Elemento de Despesa: 33.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização

Fontes: 15001002-Rec. não Vinculado de Imposto Destinado a Despesa com Ações e Serviços Público de Saúde / 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

Valor Global do Contrato: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 22 de julho de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: DIANET OMAR CRUZ VALDES,

CNPJ nº. 46.717.944/0001-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 110/2022

OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CASA) SITUADA NA QUADRA "O" LOTE 05, AVENIDA CASTELO BRANCO, BAIRRO SALGADINHO, BAIXA GRANDE-BA, PARA SERVIR DE MORADIA DA SENHORA LETÍCIA JESUS DOS SANTOS RG Nº 22.873.914-44 SSP/BA, CPF Nº 100.766.815-64, EM VIRTUDE DA MESMA SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0041/2022

Dotação Orçamentária:

- **ORG./UNID.:** 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **PROJ./ATIV.:** 2020 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
- **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculado de Impostos

Valor Global do Contrato: R\$ 1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta reais)

Vigência do Contrato: de 25/07/2022 até 31/12/2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: NELINALVA PIRES MACHADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 111/2022

OBJETO:

Contratação de pessoas jurídica com nível superior para a prestação de serviços como **MEDICO ORTOPEDISTA 2X MENSAL** junto à Secretaria Municipal de Saúde no município de Baixa Grande – BA.

Modalidade: Credenciamento nº 14/2021

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 08.0801 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2042 – Funcionamento dos Serviços de Atenção em Saúde Especializada - Hospitalar e Ambulatorial

Elemento de Despesa: 33.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização

Fontes: 15001002-Rec. não Vinculado de Imposto Destinado a Despesa com Ações e Serviços Público de Saúde / 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

Valor Global do Contrato: R\$ 70.260,00 (setenta mil duzentos e sessenta reais)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 27 de julho de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: GEORGE LUIZ BRITO DE CARVALHO
CNPJ nº. 10.798.354/0001/87



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 112/2022

OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CASA) SITUADA NA RUA DO TAPETE, S/N, BAIXA GRANDE-BA, PARA SERVIR DE MORADIA DA SENHORA MARIA GOMES DA SILVA RG Nº 11654204 73 SSP/BA, CPF Nº 002.616.215-64, EM VIRTUDE DA MESMA SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME RELATÓRIO SOCIAL.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0042/2022

Dotação Orçamentária:

- **ORG./UNID.:** 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **PROJ./ATIV.:** 2020 –BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
- **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculado de Impostos

Valor Global do Contrato: R\$ 1.033,30 (hum mil, trinta e três reais e trinta centavos)

Vigência do Contrato: de 27/07/2022 até 31/12/2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: TEREZA MAURICIA DA CONCEICAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 113/2022

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA ORÇAMENTO ELETRÔNICO – SISTEMA AUDATEX GOV, COM LIBERAÇÃO DE LICENÇA DE 01 (UM) ANO, PARA PREÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, COM IMPRESSÃO, DOWNLOAD, DE FÁCIL MANUSEIO E QUE AUXILIA O SETOR PÚBLICO NA FROTA DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0043/2022.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	15000000 - Ordinários

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 28 de julho de 2022

Valor Global do Contrato: R\$ 8.359,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais)

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
CNPJ nº 02.144.891/0001-85

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 121/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021

Espécie: contratação de pessoa física na prestação de serviços como **Advogado no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI com carga horária de 20 horas semanais**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 006/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 07 (sete) meses

Assinatura do termo do aditivo: 13/07/2022 CONTADOS A PARTIR DE 14/07/2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: BENVENUTO ALMEIDA CARVALHO NETO

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 123/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021

Espécie: contratação de pessoa física na prestação de serviços como **Assistente Social no Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos - PAIF com carga horária de 30 horas semanais**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 006/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 07 (sete) meses

Assinatura do termo do aditivo: 13/07/2022 CONTADOS A PARTIR DE 14/07/2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: FLAVIA SANTANA NASCIMENTO

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 124/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2021

Espécie: contratação de pessoa física na prestação de serviços como **Psicóloga no Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos - PAIF(Equipe Volante) com carga horária de 30 horas semanais**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 006/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 07 (sete) meses

Assinatura do termo do aditivo: 13/07/2022 CONTADOS A PARTIR DE 14/07/2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: GESANE MACEDO DE OLIVEIRA

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 128/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2021

Espécie: contratação de pessoa física na prestação de serviços como **PSICÓLOGA no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI com carga horária de 30 horas semanais**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 006/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 07 (sete) meses

Assinatura do termo do aditivo: 13/07/2022 CONTADOS A PARTIR DE 14/07/2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: JANE GLEIFA OLIVEIRA MACHADO

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 132/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021

Espécie: contratação de pessoa física na prestação de serviços como **Assistente Social na Secretaria Municipal de Assistência Social com carga horária de 30 horas semanais**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 006/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 07 (sete) meses

Assinatura do termo do aditivo: 13/07/2021 CONTADOS A PARTIR DE 14/07/2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: LÍCIA MAIARA DE JESUS PINHO OLIVEIRA

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 236/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2021

Espécie: Contratação de empresa no ramo de seguros para os veículos oficiais pertencentes à frota do município de Baixa Grande/Ba.

Objeto: Alteração de quantitativos

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2021

Fundamentação Legal: art. 65, §1º da Lei 8.666/93/93.

Valor: R\$:128.882,22 (Cento e Vinte e Oito Mil, Oitocentos Oitenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos.

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 236/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2021

Espécie: Contratação de empresa no ramo de seguros para os veículos oficiais pertencentes à frota do município de Baixa Grande/Ba.

Objeto: Alteração de quantitativos

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2021

Fundamentação Legal: art. 65, §1º da Lei 8.666/93/93.

Valor: 130.830,33 (cento e trinta mil, oitocentos e trinta reais e trinta e três centavos).

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 427/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 427/2018

Espécie: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS "A", "B" E "E" CONFORME RDC 306/2004 E DEMAIS NORMAS AMBIENTAIS ORIGINADOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Pregão Presencial 019/2018

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 12 meses a partir de 10 de julho de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELLI